



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2820, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LILIAN CARLA GIOVANUCI**, matrícula nº. **373087**, CPF nº 633.563.411-20, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II*, símbolo *AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2821, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 6.701.455-3/2016, **RESOLVE** tornar sem efeito o **Decreto nº 2430, de 05 de setembro de 2016**, que *cedeu* o servidor **ALEXANDRE ALVES LEITE**, matrícula nº 967394, CPF nº 000.392.611-74, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, para prestar serviço junto ao Hospital Alberto Rassi - HGG.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2822, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº. 2.798, de 31 de outubro de 2016*, que nomeou **HELENICE APARECIDA DE MOURA**, matrícula nº. **366196**, CPF nº. 464.402.161-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 1º de novembro de 2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2823, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARCIA AYRES GARCIA GONTIJO, matrícula nº. 1240234**, CPF nº. 517.417.841-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenadora Técnica de Unidade – Tipo V - Maternidade Nascer Cidadão, símbolo CDS-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 29 de julho 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2824, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº **214949**, CPF nº 219.524.001-63, do cargo, em comissão, de *Chefe da Advocacia Setorial*, símbolo *CDS-4*, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir de 1º de novembro de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2825, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ana Márcia Ferreira, matrícula n.º. 86029-01**, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe I, Padrão “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.561,76** (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 890,44** (oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.493,23** (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 712,35** (setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos), nos termos do Processo n.º. 6.728.531-0/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2826, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Bernadete Rosa dos Santos, matrícula nº. 102849-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 927,22** (novecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 254,21** (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 556,33** (quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), nos termos do Processo n.º. 6.716.247-1/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2827, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º. 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso III, e 7º, da Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Jovenilia Rodrigues Silva**, matrícula n.º. **458015-01**, aposentada no cargo Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “C”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.025,12** (hum mil, vinte e cinco reais e doze centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 307,54** (trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.221.587-6/2003 e 5.550.299-4/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2828, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Abadia da Silva, matrícula n.º 225070-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “G” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.103,98** (hum mil, cento e três reais e noventa e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 441,59** (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.255.784-1/1998 e 6.675.041-8/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2829, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Petronilia Aparecida Rosa Guay de Goyaz**, matrícula n.º. **97934-01**, aposentada no cargo em Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.545,75** (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.136,43** (hum mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 3.182,03** (três mil, cento e oitenta e dois reais e três centavos); **Adicional de Responsabilidade Técnica 50%: R\$ 2.272,87** (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 3.973,56** (três mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º. 6.449.012-5/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2830, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, inc. I; 75, inc. I; 73, inc. II; 76, inc. I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Silvia Regina de oliveira Silva**, viúva do ex-servidor **Manoel Lucio da Silva**, matrícula n.º. **241652-04**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.027,89** (hum mil, vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 411,16** (quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos), nos termos dos Processos n.º. 6.726.374-0/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de agosto de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2831, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.266.003-1/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da área situada na Fazenda Caveiras, nesta Capital, de propriedade de ASPAM Participações LTDA, objeto da matrícula nº 10.845, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, assim descrita:

Área total: 348.617,16m²

Área a desapropriar: 2.886,80m²

Matrícula nº.: 10.845, do CRI da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia.

DESCRIÇÃO: *Começa no marco M17, cravado no limite da Gleba C, com área da Sociedade Algodoeira de Goiânia LTDA; daí segue com azimute de 148°51'00" e distância de 16,92m até o marco M18, cravado no limite da Gleba A; daí segue por este limite nos seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva circular: 266°23'18" – 105,27m até o marco M19; (AC=30°26'40" – R=142,50m), D=75,72m até o marco M20; 235°56'38" – 11,07m até o marco M21, cravado na divisa das terras pertencentes a Paulo Guimarães; daí segue por esta divisa no azimute de 328°51'47" e distância de 15,02m até o marco M22, cravado no perímetro da Gleba C; daí segue por este perímetro nos seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva circular: 55°56'38" – 11,01m até o marco M23; (AC=30°26'40" – R=157,50m), D=83,69m até o marco M24; 86°23'18" – 97,45m até o marco M17, ponto inicial desta descrição.*

Art. 2º A desapropriação a que se refere este Decreto destina-se a abertura da Rua 4 de outubro, que interligará o Jardim Nova Esperança e Setor Marabá.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês
de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2832, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1.256, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a Permissão de Uso para a implantação de passarela aérea e passagem subterrânea, institui parâmetros e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e em atenção ao previsto no art. 12, da Lei nº 8.617, de 09 de janeiro de 2008 e no art. 133, da Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 8º do Decreto nº 1.256, de 11 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Para emissão do Alvará de Autorização de que trata este Decreto, deverá ser protocolado processo administrativo contendo os seguintes documentos:

I - Parecer Técnico Autorizativo;

II - Termo de Permissão de Uso;

III - Projeto Arquitetônico legal completo da passarela ou da passagem, com a indicação da ligação entre as edificações;

IV - Anuência das concessionárias das redes de água, esgoto e energia, no caso de passagens;

V - Anuência da concessionária de energia, no caso de passarelas;

Parágrafo único. O Alvará de Autorização expirar-se-á no prazo de 01 (um) ano, contados a partir de sua emissão, caso não seja iniciada a respectiva obra, admitida sua renovação a critério do órgão municipal de planejamento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2833, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Parecer nº 048, de 30 de agosto de 2016, do Grupo Executivo de Regularização Fundiária do Município de Goiânia, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 6.612.503-3/2016 e 3.663.738-2/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária da Área situada entre as ruas GB-23, GB-25, GB-26, GB-28 e Avenida GB-27, Jardim Guanabara II, nesta Capital, com 50.912,01m² (cinquenta mil, novecentos e doze vírgula zero um metros quadrados), em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo supracitado.

Art. 2º A regularização fundiária compreende:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ÁREA: 59.912,01m²

Começa no marco M-01, deste segue confrontando com Quem é de Direito com azimute de 163°49'59" e distância de 58,96m até o marco M-02, deste segue confrontando com a Rua GB-26 com azimute de 245°16'29" e distância de 114,75m até o marco M-03, deste segue confrontando com a Rua GB-25 com azimute de 165°33'32" e distância de 103,57m até o marco M-04, deste segue confrontando com a Rua GB-23 com azimute de 254°38'57" e distância de 100,86m até o marco M-05, deste segue confrontando com a Rua GB-26 com azimute de 168°32'30" e distância de 100,26m até o marco M-06, deste segue confrontando com a Avenida GB-27 com azimute de 253°35'46" e distância de 79,12m até o marco M-07, deste segue confrontando com a Rua GB-28 com azimute de 343°20'16" e distância de 181,45m até o marco M-08, deste segue confrontando com a Rua GB-28 com



PREFEITURA DE GOIÂNIA

azimute de 331°56'31" e distância de 19,25m até o marco M-09, deste segue confrontando com a Rua GB-28 com azimute de 263°07'46" e distância de 66,41m até o marco M-10, deste segue confrontando com o azimute com azimute de 343°49'59" e distância de 32,87m até o marco M-11, deste segue confrontando com a sinuosidade do Córrego com azimute de 68°35'15" e distância de 425,44m até o marco M-01, ponto inicial desta descrição.

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DE ÁREAS:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m ²)	%
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS	72	17.824,78	46,435
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	02	18.019,27	46,942
VIAS DE CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	-	2.542,77	6,624
TOTAL DA ÁREA A PARCELAR	-	38.386,82	100,00
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	01	12.525,19	
ÁREA TOTAL	-	50.912,01	-

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

APM 01 – PARQUE MUNICIPAL **ÁREA** **13.033,59m²**

Frente para Rua GB-26 D=3,992m + 39,10m + D=9,351m + 48,42m +
67,13m + 152,54m
 Fundo confrontando com Área de Preservação Permanente 36,45m + 40,28m +
21,69m + 19,35m + 21,60m + 38,90m + 49,02m + 31,06m + 32,78m
 Lado esquerdo confrontando com Quem é de Direito 25,48m

APM 02 – PRAÇA **ÁREA** **4.985,68m²**

Frente para Avenida GB-27 19,48m
 Fundo confrontando com Rua GB-26.....D=10,60m + 25,86m + D=13,765m +
39,06m + D=14,205m
 Lado direito confrontando com os lotes 01 a 13, 16 e Rua GB-28.....40,81m +
52,51m + 54,18m + 6,74m + 34,76m + 31,04m
 Lado esquerdo confrontando com os lotes 01 a 17 e Rua GB-26.....58,50m +
 30,67m + 37,08m + 30,33m + 14,70m + 21,06m + 9,89m

APP **ÁREA** **12.525,19m²**

Começa no marco M-01, deste segue confrontando com Quem é de Direito com azimute de 163°49'59" e distância de 33,48m até o marco M-02, deste segue confrontando com Área Pública Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 279°01'33" – 32,78m; 245°54'37" – 31,06m; 256°48'54" – 49,02m; 238°36'52" – 38,90m; 223°11'46" –



PREFEITURA DE GOIÂNIA

21,60m; 233°02'38" – 19,35m; 243°20'15" – 21,69m; 266°20'26" – 40,48m; 212°06'46" – 40,28m; 243°07'51" – 36,45m até o marco M-09, deste segue confrontando com Rua GB-28 no azimute de 263°07'46" e distância de 66,41m até o marco M-10; daí segue confrontando com Área Pública Municipal no azimute de 343°49'59" e distância de 32,87m até o marco M-11; deste segue confrontando com a sinuosidade do Córrego Pedreira (em linha reta) com azimute de 68°35'15" e distância de 425,44m até o marco M-01, ponto inicial desta descrição.

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, a área objeto da regularização está localizada na Macrozona Construída, inserida em Área Especial de Interesse Social I – AEIS I e Área de Preservação Permanente.

Art. 4º As vias da regularização fundiária estão integradas ao sistema viário já implantado, com acesso as vias públicas incorporadas à malha viária já existente.

Art. 5º Fica a cargo dos moradores a regularização das edificações existentes nos lotes, conforme os parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 171, de 29/05/2007), Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 177, de 09/01/2008) e suas regulamentações.

Art. 6º Aprovado o projeto de regularização fundiária, o agente promotor deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2834, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Parecer nº 025, de 17 de setembro de 2016, do Grupo Executivo de Regularização Fundiária do Município de Goiânia, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2.553.463-8/2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária de uma Gleba de terras com área de 151.689,00m² (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove metros quadrados), parte integrante da Fazenda Caraíbas, lugar denominado Macaúbas, situada à margem da Rodovia Goiânia – Nova Veneza, Km 14, nesta Capital, de propriedade da União Estadual por Moradia Popular do Estado de Goiás - UEMPGO, objeto da matrícula nº. 35.677, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, intitulado **SHANGRI-LÁ I**, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo supracitado.

Art. 2º A regularização fundiária será composta de:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ÁREA: 151.689,00m²

“Começa no marco M1, cravado na margem esquerda da Rodovia GO-462, seguindo com AZ=20°41'22” e distância de 119,95m até o marco M2, daí segue confrontando com Fazenda Caraíbas e parte do Residencial Shangri-Lá II com AZ=151°46'21” e distância de 332,30m até o marco M3, daí segue confrontando com a faixa de segurança da Celg D com AZ=162°01'54” e distância de 61,12m até o marco M4, daí segue confrontando com faixa de segurança da Celg D com AZ=114°9'59” e distância de 203,54m até o marco M5, daí segue confrontando com a mesma com AZ=108°44'33” e distância de 91,17m até o marco M6, daí segue confrontando com a mesma com AZ=90°00'54” e distância de 178,66m até o marco M7, daí segue confrontando com a Subestação Xavantes com AZ=179°20'53” e distância de 285,12m até o marco M8, daí segue confrontando com Residencial Paraíso com AZ=137°5'14” e distância de 193,35m até o marco M9, daí segue confrontando com as quadras Z3, Z2 e Z1 e faixa de segurança da Celg D com AZ=325°31'44” e distância de 943,84m até o marco M1, ponto inicial dessa descrição.”



PREFEITURA DE GOIÂNIA

MEMORIAL DESCRITIVO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-462

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ÁREA: 3.796,90m²

“Começa no marco M1, cravado na margem esquerda da Rodovia GO-462 seguindo com AZ=20°41'22” e com distância de 119,95m até o marco M2, daí segue confrontando com a Rodovia GO-462 com AZ=151°46'21” e com distância de 42,53m até o marco M2A, daí segue confrontando com Rua SH-09 e com Lote 01 da Quadra 18 seguindo com AZ=202°08'07” e com distância de 114,35m até o marco M2B, daí segue confrontando com a Rodovia GO-462 com AZ=325°31'44” e com distância de 39,12m até o marco M1, ponto inicial dessa descrição.”

MEMORIAL DESCRITIVO DA FAIXA DE SEGURANÇA DA CELG D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ÁREA: 3.132,10m²

“Começa no marco M3A, cravado na confrontação da Rua SHG-05 com a faixa de segurança da Celg D, daí segue confrontando com a faixa de segurança Celg D com AZ=162°1'54” e com distância de 57,73m até o marco M4, daí segue confrontando com Rua SH-14 com AZ=114°9'59” e distância de 57,01m até o marco M4A, daí segue confrontando com Rua SH-08 com AZ=145°27'52” e com distância de 77,35m até o marco M4B, daí segue pela linha curva com distancia de D=5,63m até o marco M4C, daí segue confrontando com Rua SHG-05 com AZ=114°32'14” com distância de 79,71m até o marco M3A, ponto inicial dessa descrição.”

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m ²)	(%)
FAIXA DE DOMÍNIO DA GO-462	-	3.796,90	-
FAIXA DE SEGURANÇA DA CELG D	-	3.132,10	-
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS	421	89.111,65	61.558
VIAS DE CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	-	55.648,35	38.442
ÁREA DOCUMENTAL	-	151.689,00	-
TOTAL DA ÁREA A PARCELAR	-	144.760,00	100,000

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, a área que compreende o Residencial Shangri-Lá I, está localizada na Macrozona Construída, inserida em Área Especial de Interesse Social II – AEIS II e Área de Adensamento Básico.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º As vias da regularização fundiária estão integradas ao sistema viário urbano já implantado, com acesso as vias públicas incorporadas à malha viária existente.

Art. 5º Fica a cargo dos moradores a regularização das edificações existentes nos lotes, conforme parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 171, de 29/05/2007), pelo Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 177, de 09/01/2008) e suas regulamentações.

Art. 6º Ao empreendedor compete a implantação do parcelamento, bem como cumprir as exigências da Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, precipuamente, quanto à execução dos serviços de infraestrutura básica, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º Os interessados/ proprietários ficam obrigados a comunicar oficialmente à CELG, SANEAGO, SEINFRA e COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido parcelamento.

Art. 8º O projeto de regularização fundiária deverá ser submetido ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 2070, de 11 de setembro de 2012.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos, **CONVOCA** a servidora **Damaris Maria Moreira da Costa**, processo nº. **6.697.142-2/2016**, para tomar ciência de seu respectivo processo administrativo e nomear testemunhas que julgar necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.

RAPHAEL PINHEIRO SALES

Controlador Geral do Município

OAB-GO nº. 25.390

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 151/2016

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **66739511/2016** de interesse de **CONSCIENTE CONSTRUTORA INCORPORADORA SPE 0009 LTDA;**

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 1,2,3 e 26 da Quadra 27, situado às Ruas T-44 e T-29, Setor Bueno, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 11.452, 74.991, 294.642 e 57.507, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 1/3-26, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1/3-26	Área	2.887,50m²
Frente para Rua T-44.....	35,00m	
Fundo confrontando com Lote 04	50,00m	
Lado direito confrontando com Rua T-29.....	60,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 25, 22 e 21	35,00+10,00+30,00m	
Pela linha Chanfrado Rua T-44 c/Rua T-29.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PORTARIA Nº. 077/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº 011/1992,

CONSIDERANDO o Processo Judicial n.º 4194.36-80.2009.809.0051 (200904184366), oriundo do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO a solicitação da Procuradoria Geral do Município – PGM, através do Despacho n.º 1729/2016 da Procuradora Chefe do Judicial no Processo n.º 45241505;

CONSIDERANDO a necessidade da reconstituição do Processo n.º 49569858 para fazer prova da mora referente ao Processo Judicial supracitado;

CONSIDERANDO os Princípios da *Legalidade*, *Impessoalidade* e *Eficiência*;

CONSIDERANDO o lapso temporal e a necessidade do resgate de arquivos para a instrução processual;

RESOLVE

Art.1º Determinar a reconstituição do Processo n.º 49569858, devendo os autos tramitarem pelos departamentos que competentes.

Art. 2º Notificar a parte interessada para proceder á instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretario Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana - Compur

Resolução 004/2016

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre a solicitação de autorização de enquadramento de glebas em AEIS (Área Especial de Interesse Social) feita pela empresa Mutirão Imóveis LTDA no processo nº 67576594.”

O Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 289 de 29 de abril de 2016, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2016, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

Considerando a necessidade de se posicionar quanto à solicitação de autorização de enquadramento de glebas em AEIS (Área Especial de Interesse Social);

Afim de atender o encaminhamento da Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, referente ao Parecer 844/2016, no qual havendo entendimento favorável à inclusão da gleba em AEIS-III e de acordo com o dispositivo no artigo nº 131, parágrafo único, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, o qual dispõe:

*“**Parágrafo único:** Em observância à dinâmica do processo de crescimento da cidade e do acréscimo da demanda habitacional gerada pela população de menos poder aquisitivo, facultar-se ao Poder Executivo, a instituição de novas Áreas Especiais de Interesse Social, resguardando o interesse público de mobilidade ambiental e ouvindo o Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR.”*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana - Compur

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o relato do conselheiro Luiz Dias da Costa elaborado para o processo nº 67576594 que apresentou parecer favorável à inclusão da gleba PARTE INTEGRANTE da Fazenda São José, quinhão 1 próximo ao Setor das Nações Extensão, contendo 48.400,00 m² em Área Especial de Interesse Social – III justificando que há amparo legal para o enquadramento da gleba com área documental, como solicitado nas iniciais dos autos.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, aos 26 de outubro de 2016.

Sebastião Ferreira Leite
Presidente
Conselho Municipal de Política Urbana

Roberta Estefânia Fernandes
Secretária Executiva
Conselho Municipal de Política Urbana



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana - Compur

Resolução 005/2016

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre a solicitação de autorização de enquadramento de glebas em AEIS (Área Especial de Interesse Social) feita pela empresa Mutirão Imóveis LTDA no processo nº 67576519.”

O Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 289 de 29 de abril de 2016, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2016, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

Considerando a necessidade de se posicionar quanto à solicitação de autorização de enquadramento de glebas em AEIS (Área Especial de Interesse Social);

Afim de atender o encaminhamento da Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, referente ao Parecer 845/2016, no qual havendo entendimento favorável à inclusão da gleba em AEIS-III e de acordo com o dispositivo no artigo nº 131, parágrafo único, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, o qual dispõe:

“Parágrafo único: Em observância à dinâmica do processo de crescimento da cidade e do acréscimo da demanda habitacional gerada pela população de menos poder aquisitivo, facultada-se ao Poder Executivo, a instituição de novas Áreas Especiais de Interesse Social, resguardando o interesse público de mobilidade ambiental e ouvindo o Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR.”



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana - Compur

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o relato do conselheiro Luiz Dias da Costa elaborado para o processo nº 67576519 que apresentou parecer favorável à inclusão da gleba PARTE INTEGRANTE da Fazenda São José, quinhão 1 próximo ao Setor das Nações Extensão, contendo 48.400,00 m² em Área Especial de Interesse Social – III justificando que há amparo legal para o enquadramento da gleba com área documental, como solicitado nas iniciais dos autos.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, aos 26 de outubro de 2016.

Sebastião Ferreira Leite
Presidente
Conselho Municipal de Política Urbana

Roberta Estefânia Fernandes
Secretária Executiva
Conselho Municipal de Política Urbana

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4,
DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL
Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA Nº 00000109073 VL R\$ 204,08 C/MARIA GORETE BRITO; CDA Nº 00000109078 VL R\$ 204,08 C/FRANCISCO CARLOS G.DE ALBUQUERQUE; CDA Nº 00000109158 VL R\$ 231,44 C/ALCIDES BATISTA LEITE; CDA Nº 00000109215 VL R\$ 327,42 C/CRUZ E BARBOSA LTDA; CDA Nº 00000109377 VL R\$ 331,30 C/WALDIR BARBOSA DA CRUZ; CDA Nº 00000109417 VL R\$ 379,51 C/DEN EDUARDO PEREIRA LEAO E OUTRA; CDA Nº 00000109437 VL R\$ 341,85 C/CLEYTON JOSE BALBINO; CDA Nº 00000109466 VL R\$ 378,74 C/PEDRO ANTONIO DA SILVA FILHO; CDA Nº 00000109495 VL R\$ 301,80 C/NATAL JULIO BATISTA RODRIGUES; CDA Nº 00000109647 VL R\$ 275,97 C/CRISTIANE DE SOUZA BORZUK; CDA Nº 00000109669 VL R\$ 275,97 C/DIONE PAULINO DE SOUZA; CDA Nº 00000109683 VL R\$ 275,97 C/CARLOS ANTONIO JERONIMO; CDA Nº 00000109790 VL R\$ 275,97 C/HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS; CDA Nº 00000109792 VL R\$ 275,97 C/MICHELLE ALAIDE NASCIMENTO XAVIER; CDA Nº 00000109838 VL R\$ 275,97 C/OSVALDINA PEREIRA DA SILVA; CDA Nº 00000109850 VL R\$ 342,88 C/ADALBERTO JANIO RIBEIRO DA SILVA; CDA Nº 00000109864 VL R\$ 275,97 C/IRANI OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA Nº 00000109950 VL R\$ 275,97 C/VERONICA TAVARES MAGALHAES; CDA Nº 00000109952 VL R\$ 275,97 C/RAIMAR DONIZETH FERREIRA; CDA Nº 00000109956 VL R\$ 275,97 C/ANDREIA SOUZA COSTA; CDA Nº 00000109968 VL R\$ 275,97 C/CATATUDO SER.DE COLETA DE ENTULHOS.; CDA Nº 00000110084 VL R\$ 357,09 C/RICARDO MENDONCA LUCAS; CDA Nº 00000110100 VL R\$ 277,51 C/IVANDO JOSE RIBEIRO BORGES; CDA Nº 00000110106 VL R\$ 360,28 C/JOSE BRAULIO FLORENTINO JUNIOR; CDA Nº 00000110120 VL R\$ 326,14 C/CELIO BRAZ DE FARIA; CDA Nº 00000110131 VL R\$ 372,02 C/AIRTON QUITINO DA SILVA; CDA Nº 00000110133 VL R\$ 321,49 C/KELLY PEREIRA DE SOUZA; CDA Nº 00000110140 VL R\$ 321,49 C/FABRICIO ALMEIDA DA SILVA ANDRADE; CDA Nº 00000110151 VL R\$ 282,02 C/WALLISSON OLIVEIRA SANTOS; CDA Nº 00000110155 VL R\$ 282,02 C/JOSE CARLOS PIRES ALVES; CDA Nº 00000110189 VL R\$ 275,97 C/DARCIALDO FERNANDES VIEIRA; CDA Nº 00000110218 VL R\$ 340,31 C/PRISCILLA RHAYANE PEREIRA; CDA Nº 00000110223 VL R\$ 321,49 C/AMERICO LAURIA NETO; CDA Nº 00000110297 VL R\$ 369,45 C/HELIOMAR MOTA TEDESCATO; CDA Nº 00000110319 VL R\$ 321,49 C/ANTHONY J A G RIBEIRO; CDA Nº 00000110921 VL R\$ 839,52 C/FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA; CDA Nº 00000110924 VL R\$ 668,18 C/FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA; CDA Nº 00000111869 VL R\$ 254,33 C/INA ALVES ROCHA; CDA Nº 00000111871 VL R\$ 297,12 C/EDJANES FERREIRA DE ANDRADE; CDA Nº 00000111987 VL R\$ 278,82 C/CRISTOVAM FERREIRA LEITE E OUTRA; CDA Nº 00000112012 VL R\$ 254,33 C/GERALDO CORREA DOS SANTOS; CDA Nº 00000112099 VL R\$ 254,33 C/MARLENE BISPO DOS SANTOS; CDA Nº 00000112272 VL R\$ 321,99 C/JOSE CARLOS MENDES E OUTRA; CDA Nº 00000112309 VL R\$ 254,33 C/RAIMUNDA ROSA TEIXEIRA DOS SANTOS; CDA Nº 00000112424 VL R\$ 254,33 C/JOSELENE CONCEICAO DA MATA; CDA Nº 00000112457 VL R\$ 254,33 C/NUBIA SUEILA DE CASTRO FERREIRA; CDA Nº 00000112512 VL R\$ 291,44 C/LUCIMAR COSTA; CDA Nº 00000112563 VL R\$ 254,33 C/ANTONIA APARECIDA MIRANDA; CDA Nº 00000112667 VL R\$ 254,33 C/EDSON SOUZA DOS SANTOS; CDA Nº 00000112714 VL R\$ 254,33 C/KATIA DE SOUSA; CDA Nº 00000112797 VL R\$ 254,33 C/ALEX FARIA OLIVEIRA; CDA Nº 00000112843 VL R\$ 254,33 C/MANOEL EDILSON PEREIRA; CDA Nº 00000112901 VL R\$ 389,80 C/LUCIVONE ROSA DE FREITAS; CDA Nº 00000113054 VL R\$ 212,81 C/NILDA MARIA NASCIMENTO; CDA Nº 00000113056 VL R\$ 212,81 C/IZABEL CUNHA DOS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SANTOS SANTOS;CDA Nº 00000113086 VL R\$ 218,21 C/PEDRO ANTONIO DA SILVA;CDA Nº 00000113088 VL R\$ 214,37 C/MARIA SANTÍSSIMA DE JESUS;CDA Nº 00000113160 VL R\$ 247,91 C/LUIZMAR DA SILVA;CDA Nº 00000113217 VL R\$ 254,33 C/JANSEN MANOEL GONCALVES;CDA Nº 00000113512 VL R\$ 321,49 C/FRANCISCO JACILMAR MARCOS;CDA Nº 00000113558 VL R\$ 321,49 C/CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA SA;CDA Nº 00000113573 VL R\$ 321,49 C/DANILO JOSE DOS SANTOS;CDA Nº 00000113620 VL R\$ 321,49 C/FLORISVALDO CARDOSO DE SA;CDA Nº 00000113853 VL R\$ 348,70 C/MARTA FERREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000113900 VL R\$ 4.360,04 C/BRASILIANO DE OLIVEIRA COSTA;CDA Nº 00000113908 VL R\$ 3.034,69 C/DAVI ARAUJO DE ALMEIDA;CDA Nº 00000113957 VL R\$ 441,68 C/VALCIR GARCIA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000114024 VL R\$ 321,49 C/LUCAS DO VALLE MONTENEGRO;CDA Nº 00000114027 VL R\$ 321,49 C/MAURO DE SIQUEIRA;CDA Nº 00000114295 VL R\$ 245,42 C/DINA TAVARES DE MORAES;CDA Nº 00000114300 VL R\$ 297,90 C/ALAIDE DE MOURA PRIORI;CDA Nº 00000114329 VL R\$ 254,20 C/WANDERLEY SANTANA COSTA;CDA Nº 00000114339 VL R\$ 491,59 C/FREDERICO ALEXANDRE CARNEIRO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000114428 VL R\$ 294,15 C/BRASILIANO DE OLIVEIRA COSTA;CDA Nº 00000114430 VL R\$ 294,15 C/BRASILINO DE OLIVEIRA COSTA;CDA Nº 00000114432 VL R\$ 297,90 C/BRASILIANO DE OLIVEIRA COSTA;CDA Nº 00000114453 VL R\$ 316,07 C/WELTON PAULO DE QUEIROZ;CDA Nº 00000114489 VL R\$ 294,15 C/URBANISA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO;CDA Nº 00000114498 VL R\$ 297,90 C/LORHARE FREIRES DA SILVA;CDA Nº 00000114540 VL R\$ 254,20 C/RENATO MENDES DA SILVA;CDA Nº 00000114636 VL R\$ 241,26 C/JOSE DE ALMEIDA NEVES;CDA Nº 00000114984 VL R\$ 202,58 C/HELITON TEIXEIRA DE PADUA;CDA Nº 00000115263 VL R\$ 222,17 C/CLAUDIA PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000115319 VL R\$ 222,17 C/CLAUDIA PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000115435 VL R\$ 343,27 C/EGNALDO FERREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000116533 VL R\$ 686,36 C/FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000116764 VL R\$ 766,57 C/ANTONIO LUIZ CARDOSO;CDA Nº 00000116774 VL R\$ 564,78 C/MAURO DA SILVA ALMEIDA;CDA Nº 00000116889 VL R\$ 526,24 C/GREGORIO HELIODORO;CDA Nº 00000116910 VL R\$ 526,24 C/MARCIA DA SILVA;CDA Nº 00000117006 VL R\$ 387,88 C/LAER FRANCISCO DA SILVA;CDA Nº 00000117031 VL R\$ 505,47 C/ANDELVANDO DIOGENES MACHADO;CDA Nº 00000117041 VL R\$ 321,49 C/SUELY RODRIGUES LAZARO;CDA Nº 00000117055 VL R\$ 246,00 C/PETRONIO GOMES DA MOTA;CDA Nº 00000117105 VL R\$ 321,49 C/TATIANE FERREIRA DE CARVALHO;CDA Nº 00000117122 VL R\$ 321,49 C/ROZIMEIRE DA SILVA RIBEIRO;CDA Nº 00000117131 VL R\$ 321,49 C/JOVERCY MOREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000117136 VL R\$ 321,49 C/MARIA DAS MERCES MOURA DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000117141 VL R\$ 450,30 C/DAISY DE OLIVEIRA MACHADO;CDA Nº 00000117180 VL R\$ 425,16 C/WALTER RIBEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000117398 VL R\$ 401,68 C/SILVIO RAIMUNDO DE FARIA;CDA Nº 00000117430 VL R\$ 334,24 C/EDSON JORDAN GONCALVES DE CARVALHO JUNIOR;CDA Nº 00000117486 VL R\$ 580,39 C/JOSE CELIO ALVES;CDA Nº 00000117516 VL R\$ 510,63 C/DOUGLAS SANTOS CARNEIRO;CDA Nº 00000117521 VL R\$ 650,91 C/THIAGO FILIPE TELES BEZERRA;CDA Nº 00000117523 VL R\$ 656,98 C/JOSE ALVES CAMPOS;CDA Nº 00000117573 VL R\$ 325,97 C/GABRIEL PEIXOTO DE SOUZA;CDA Nº 00000117614 VL R\$ 321,49 C/DAVID ALVES BORGES;CDA Nº 00000117670 VL R\$ 357,09 C/JOBERSON SILVESTRE DA SILVA;CDA Nº 00000117940 VL R\$ 321,49 C/LUCI JOSE DA SILVA;CDA Nº 00000117963 VL R\$ 321,49 C/ANTONIO LUIZ BARBOSA;CDA Nº 00000118002 VL R\$ 321,49 C/MARIA NATALICE MAGALHAES;CDA Nº 00000118006 VL R\$ 321,49 C/ANA MARIA FREITAS FERREIRA;CDA Nº 00000118028 VL R\$ 321,49 C/ANISIO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000118102 VL R\$ 321,49 C/CLAUDIO LEANDRO BASTOS E BARBOSA;CDA Nº 00000118104 VL R\$ 321,49 C/MARIA HELENA CANDIDA ALVES;CDA Nº 00000118108 VL R\$ 321,49 C/MANOEL OTAVIANO CANUTO;CDA Nº 00000118118 VL R\$ 321,49 C/ELDER BATISTA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000118124 VL R\$ 321,49 C/VITOR OLIVEIRA LISITA;CDA Nº 00000118163 VL R\$ 321,49 C/ROSANGELA CRISTINA DE JESUS;CDA Nº 00000118187 VL R\$ 321,49 C/WALDECI RAIMUNDO BORGES;CDA Nº 00000118217 VL R\$ 321,49 C/AGENOR MANOEL DOS SANTOS;CDA Nº 00000118228 VL R\$ 321,49 C/ADELINO GABRIEL BAILAO NETO;CDA Nº 00000118233 VL R\$ 321,49 C/VILMA PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000118271 VL R\$ 321,49 C/SIRLENE BATISTA DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SOUZA AMARAL;CDA Nº 00000118275 VL R\$ 407,88 C/JOEL LEMES MARQUES;CDA Nº 00000118300 VL R\$ 321,49 C/MARIA APARECIDA DOS SANTOS;CDA Nº 00000118322 VL R\$ 232,44 C/REGINALDO DE PAULA DA SILVA;CDA Nº 00000118801 VL R\$ 662,65 C/JUSCELINO DE JESUS MACENO;CDA Nº 00000118834 VL R\$ 662,65 C/EDSON PIO DE ALMEIDA;CDA Nº 00000118898 VL R\$ 974,81 C/GIDEON PEREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000118923 VL R\$ 662,65 C/GERALDA ROSA DE JESUS;CDA Nº 00000118941 VL R\$ 662,65 C/FABIO FERREIRA MORGADO;CDA Nº 00000119348 VL R\$ 276,24 C/VANESSA M.DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000119396 VL R\$ 276,24 C/MILTON LUIZ PEREIRA E OUTRA;CDA Nº 00000119508 VL R\$ 427,40 C/FERNANDO DOS SANTOS GODINHO;CDA Nº 00000119676 VL R\$ 635,77 C/MARIA IVA CARNEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000119678 VL R\$ 352,18 C/MARIA CONCEBIDA DA SILVA;CDA Nº 00000119717 VL R\$ 729,32 C/JONENAI STIVAL;CDA Nº 00000119834 VL R\$ 458,16 C/CLEITON DIVINO DOS SANTOS;CDA Nº 00000119949 VL R\$ 204,08 C/ELVIRO DUTRA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000120015 VL R\$ 204,08 C/ALEXANDRE RICARDO DA SILVA;CDA Nº 00000120085 VL R\$ 204,08 C/VALTERCI ALVES CARDOSO;CDA Nº 00000120096 VL R\$ 204,08 C/VALDISON HONORIO DE LIMA;CDA Nº 00000120112 VL R\$ 204,08 C/QUETI DE SOUZA FERREIRA;CDA Nº 00000120155 VL R\$ 204,08 C/JANAINA ALVES DA CONCEICAO;CDA Nº 00000120228 VL R\$ 379,51 C/ALMIVARDO MOREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000120275 VL R\$ 204,08 C/JANIO PAZ DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000120306 VL R\$ 204,08 C/INDIARA GOMES DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000120326 VL R\$ 204,08 C/WANDERLEY GONCALVES RESENDE;CDA Nº 00000120422 VL R\$ 204,08 C/ERIVANIA JUSTINA DA SILVA;CDA Nº 00000120485 VL R\$ 204,08 C/SERAFINA FERREIRA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000120533 VL R\$ 204,08 C/LUCY MEIRE C. MOREIRA;CDA Nº 00000120545 VL R\$ 296,22 C/LESLEI CRISTINA PAIVA SANTANA;CDA Nº 00000120601 VL R\$ 204,08 C/DEUSELENA ROSA DINIZ;CDA Nº 00000120666 VL R\$ 204,08 C/ALEXANDRE R.DA SILVA;CDA Nº 00000120703 VL R\$ 302,92 C/VERA LUCIA LACERDA;CDA Nº 00000120714 VL R\$ 204,08 C/MARIA ELIZABETH PRUDENTE AZEVEDO;CDA Nº 00000120739 VL R\$ 275,97 C/CLARISMAR MARTINS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000120744 VL R\$ 275,97 C/DOUGLAS DE ARAUJO MACHADO;CDA Nº 00000120788 VL R\$ 239,00 C/WENDEL DA MOTA GUIMARAES;CDA Nº 00000120806 VL R\$ 244,34 C/SIMONE CARVALHO DE CASTRO;CDA Nº 00000120821 VL R\$ 353,73 C/DANILLO TERCENIO SOUSA;CDA Nº 00000120846 VL R\$ 246,61 C/NATANAE FERNANDES DOS SANTOS E OUTRA;CDA Nº 00000120852 VL R\$ 246,61 C/FABIO ANDRADE JUNQUEIRA;CDA Nº 00000120922 VL R\$ 239,00 C/FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA;CDA Nº 00000120930 VL R\$ 246,61 C/NELCINA MARTINS ALVES;CDA Nº 00000120955 VL R\$ 290,40 C/SIRLENE PEREIRA;CDA Nº 00000120981 VL R\$ 239,00 C/LUIZ ROGERIO RODRIGUES SANTOS;CDA Nº 00000120989 VL R\$ 239,00 C/MARCIA DE LIMA MIRANDA RODRIGUES E SEU MARIDO;CDA Nº 00000120992 VL R\$ 239,00 C/BEATRIZ DA SILVA BARROS E OU;CDA Nº 00000121005 VL R\$ 239,00 C/WERLEY FERREIRA BARBOSA;CDA Nº 00000121008 VL R\$ 239,00 C/DAIANE OLIVEIRA ROMANA DA SILVA;CDA Nº 00000121066 VL R\$ 343,67 C/DORALICE ALVES DA ROCHA GOUVEIA;CDA Nº 00000121091 VL R\$ 239,00 C/JOAQUIM PEREIRA DOS ANJOS;CDA Nº 00000121173 VL R\$ 332,05 C/JOSE LUCIANO ALVES DE CASTRO;CDA Nº 00000121243 VL R\$ 239,00 C/GUILHERMAR SILVA ROCHA;CDA Nº 00000121248 VL R\$ 239,00 C/DIVINO JOSE PEREIRA;CDA Nº 00000121260 VL R\$ 239,00 C/APARECIDA DI SILVA;CDA Nº 00000121281 VL R\$ 239,00 C/JAIME DIAS PINTO;CDA Nº 00000121302 VL R\$ 239,00 C/JOSE SIMOES GAGO FILHO;CDA Nº 00000121313 VL R\$ 239,00 C/JACQUELINE SILVERIO DA SILVA;CDA Nº 00000121353 VL R\$ 268,36 C/ELISANGELA DE SOUZA FILGUEIRA;CDA Nº 00000121382 VL R\$ 239,00 C/ELISA MARQUES DE ASSIS;CDA Nº 00000121400 VL R\$ 275,97 C/ANTONIO LOURENCO DA SILVA;CDA Nº 00000121420 VL R\$ 275,97 C/ANTONIO LOURENCO DA SILVA;CDA Nº 00000121458 VL R\$ 241,26 C/NELSON PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000121566 VL R\$ 204,08 C/JOAO MARTINS DE MORAIS;CDA Nº 00000121573 VL R\$ 204,08 C/JOSE MATIAS REGIS DAMACENO;CDA Nº 00000121628 VL R\$ 239,71 C/CLECIO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA;CDA Nº 00000121680 VL R\$ 239,00 C/VALDELI DE CASTRO LUZ;CDA Nº 00000121725 VL R\$ 239,00 C/ELIANE LIMA GOMES;CDA Nº 00000121734 VL R\$ 239,00 C/PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO;CDA Nº 00000121736 VL R\$ 239,00 C/LUIZ GUSTAVO BENEVIDES MACEDO;CDA Nº 00000121738 VL R\$ 239,00 C/JAQUELINE PIMENTEL DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SOUZA;CDA Nº 00000121741 VL R\$ 239,00 C/JOAQUIM DOS SANTOS SOUZA;CDA Nº 00000121754 VL R\$ 239,00 C/ADIVAINA JOSE DE SOUZA;CDA Nº 00000121805 VL R\$ 242,80 C/LOURIVAN BISPO DOS SANTOS;CDA Nº 00000121811 VL R\$ 242,09 C/APARECIDA GOMCALVES;CDA Nº 00000121842 VL R\$ 239,00 C/ALEX MIRANDA DOS SANTOS;CDA Nº 00000121848 VL R\$ 239,00 C/SILVANA MARTINS;CDA Nº 00000121850 VL R\$ 239,00 C/EDIMILSON SILVA DE SOUZA;CDA Nº 00000121854 VL R\$ 239,00 C/FABIO JAIME DA SILVA;CDA Nº 00000121867 VL R\$ 239,00 C/NEUSELI VIEIRA TELES;CDA Nº 00000121890 VL R\$ 277,51 C/DONIZETI EUGENIO;CDA Nº 00000121903 VL R\$ 239,00 C/BASSAM HAMMOND KHAMIS;CDA Nº 00000121913 VL R\$ 275,97 C/CONSTANTINO JANUARIO DE BRITO;CDA Nº 00000121960 VL R\$ 239,00 C/RONDINELES DOS SANTOS SILVA;CDA Nº 00000121967 VL R\$ 239,00 C/DAIANA SILVA DE PAULA;CDA Nº 00000121971 VL R\$ 472,87 C/JADIVAN DE SOUZA PASSOS;CDA Nº 00000122029 VL R\$ 239,00 C/SUSY KELLY DOS SANTOS LAUREANO;CDA Nº 00000122032 VL R\$ 239,00 C/ANTONIO BARRA DA SILVA;CDA Nº 00000122034 VL R\$ 239,00 C/CLEBER CESAR DOS SANTOS;CDA Nº 00000122055 VL R\$ 239,00 C/JULIO CESAR ALVES DE SOUZA;CDA Nº 00000122088 VL R\$ 239,00 C/LUIZ DOS SANTOS DE SOUZA;CDA Nº 00000122090 VL R\$ 239,00 C/EDUARDO LOPES DOS SANTOS;CDA Nº 00000122153 VL R\$ 239,00 C/PAULA DE PAULA CUNHA;CDA Nº 00000122174 VL R\$ 299,54 C/VANIA QUEIROZ PEREIRA ALCANTARA;CDA Nº 00000122176 VL R\$ 239,00 C/MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS;CDA Nº 00000122195 VL R\$ 239,00 C/JOSE MAURICIO DA SILVA COSTA;CDA Nº 00000122450 VL R\$ 446,69 C/ERONILDO JOSE DE MORAIS E OUTRO;CDA Nº 00000122485 VL R\$ 446,69 C/SERGIO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000122496 VL R\$ 526,24 C/PAULO ZIMMER PEREIRA;CDA Nº 00000122536 VL R\$ 614,96 C/HAILTON DA CONCEICAO E MARLEY MARQUES DOS SAN;CDA Nº 00000122546 VL R\$ 446,69 C/SEBASTIAO SAMPAIO FILHO;CDA Nº 00000122551 VL R\$ 616,36 C/ROSILENE AFONSINA PORTO;CDA Nº 00000122602 VL R\$ 574,07 C/WILMA DA SILVA;CDA Nº 00000122604 VL R\$ 574,07 C/CASSIA REGINA SILVA MAIA E OUTRA;CDA Nº 00000122612 VL R\$ 446,69 C/HERBERTY HENRIQUE ALEXANDRIA ALVES;CDA Nº 00000122687 VL R\$ 526,24 C/SANDRA GONCALVES GUERRA;CDA Nº 00000122716 VL R\$ 574,07 C/APARECIDA BATISTA LOPES;CDA Nº 00000122778 VL R\$ 769,56 C/AMANDA FERRO DE MORAES;CDA Nº 00000122789 VL R\$ 446,69 C/AMAURY GOMES NOGUEIRA;CDA Nº 00000122793 VL R\$ 446,69 C/ALAEERTE GUILHERME DE ALBUQUERQUE;CDA Nº 00000122812 VL R\$ 538,23 C/LEONARDO ALMEIDA MOURA;CDA Nº 00000122841 VL R\$ 446,69 C/DULCINEY DA SILVA LIMA DOS SANTOS;CDA Nº 00000122910 VL R\$ 351,14 C/MARCOS ANTONIO DE CAMARGOS;CDA Nº 00000123373 VL R\$ 312,32 C/MIGUEL RODRIGUES CORREIA;CDA Nº 00000123418 VL R\$ 396,84 C/NAICLER DOS SANTOS NAVES;CDA Nº 00000123555 VL R\$ 279,43 C/LINDOMAR ALVES ELIAS;CDA Nº 00000123797 VL R\$ 344,58 C/SIRLEY GONCALVES RAMOS;CDA Nº 00000123820 VL R\$ 280,48 C/IVONILSON RIBEIRO BRAGA;CDA Nº 00000123929 VL R\$ 275,97 C/JEOVA PEREIRA DIAS;CDA Nº 00000190731 VL R\$ 281,64 C/PATRICIA FERREIRA CORTE ALVES; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 31 DE OUTUBRO DE 2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

www.goiania.go.gov.br

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000207623 R\$179,04 C/ ABIMAEL DE MOURA PEREIRA; CDA 00000104013 R\$239,00 C/ ABISAHIR ALVES DE AMORIM; CDA 00000130358 R\$1.683,93 C/ ABISSID CARLOS DA SILVA; CDA 00000104625 R\$260,87 C/ ADAO LUIZ DE FREITAS NETTO; CDA 00000104076 R\$260,87 C/ ADAO OLVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000161416 R\$410,77 C/ ADELMAR DE SENA BISPO; CDA 00000108703 R\$279,43 C/ ADELSON RODRIGUES COELHO; CDA 00000104861 R\$542,21 C/ ADENIR JOSE COIMBRA; CDA 00000102059 R\$361,57 C/ ADILSON HUMBERTO DE LELLIS; CDA 00000108872 R\$279,43 C/ ADRIANA DIVINA RODRIGUES ALVES; CDA 00000103987 R\$239,00 C/ ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA; CDA 00000140921 R\$300,64 C/ AGNALDO JOSE ALVES FONSECA; CDA 0000010236 R\$228,49 C/ AGNALDO JOSE ALVES FONSECA; CDA 00000140921 R\$446,31 C/ AGNALDO JOSE ALVES FONSECA; CDA 00000104955 R\$1.142,86 C/ AGNALDO MARIANO MACHADO; CDA 00000166145 R\$1.670,00 C/ AGROBANCO COLORADO S/A; CDA 00000189681 R\$3.952,00 C/ AGROBANCO COLORADO S/A; CDA 00000189706 R\$3.520,45 C/ AGROBANCO COLORADO S/A; CDA 00000174763 R\$913,65 C/ AGROPECUARIA COLORADO S/A; CDA 00000108609 R\$321,49 C/ ALAIR DE SOUZA; CDA 00000005320 R\$3.395,86 C/ ALAIR JOSE SILVERIO; CDA 00000178615 R\$991,17 C/ ALBENIZ CARLOS MACHADO; CDA 00000108754 R\$279,43 C/ ALESSANDRO DIAS SOARES; CDA 00000103985 R\$239,00 C/ ALESSANDRO FERREIRA ALVES; CDA 00000172593 R\$1.628,14 C/ ALEXANDRE MENDES LOPES; CDA 00000104040 R\$260,87 C/ ALINE FRANCIELLY LAGARES; CDA 00000010805 R\$203,18 C/ ALINI PEREIRA DUARTE DINIZ; CDA 00000188180 R\$1.957,35 C/ ALISON GUEDES; CDA 00000149183 R\$13.105,84 C/ ALOISIO A LOPES; CDA 00000103996 R\$260,87 C/ ALONSO FELIX LOUSA JUNIOR; CDA 00000108029 R\$209,36 C/ ALTAMIR PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000010801 R\$252,26 C/ ALVARO DE SOUSA SOARES/MARCOS; CDA 00000104403 R\$239,00 C/ AMADEUS JOSE DE FREITAS; CDA 00000104405 R\$239,00 C/ AMADEUS JOSE DE FREITAS; CDA 00000102419 R\$453,92 C/ AMARILDO JOSE RODRIGUES; CDA 00000102244 R\$320,69 C/ AMILCE VILDEAN MARQUES DE SOUZA; CDA 00000102246 R\$320,69 C/ AMILCE VILDEAN MARQUES DE SOUZA; CDA 00000005853 R\$2.404,80 C/ ANA BEATRIZ LUDOVICO TORRES; CDA 00000108507 R\$251,69 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000108521 R\$205,49 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000108526 R\$416,89 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000108528 R\$335,79 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000108324 R\$210,53 C/ ANA BENTO DE MORAIS E OUTROS; CDA 00000108326 R\$216,64 C/ ANA BENTO DE MORAIS E OUTROS; CDA 00000108330 R\$392,66 C/ ANA BENTO DE MORAIS E OUTROS; CDA 00000102248 R\$320,69 C/ ANA CLAUDIA ALVES COSTA COLOZZO; CDA 00000106015 R\$225,51 C/ ANA CRISTINA DA COSTA; CDA 00000102592 R\$239,00 C/ ANA LUCIA CARDOSO DE ASSIS; CDA 00000108538 R\$278,30 C/ ANA LUCIA COUTO SANTOS; CDA 00000104389 R\$260,87 C/ ANA PAULA ARAUJO ROMAGNOLLE; CDA 00000102544 R\$239,00 C/ ANDRE GONCALVES DE ARAUJO; CDA 00000105025 R\$526,24 C/ ANDRE LUIZ FAGUNDES XAVIER; CDA 00000010875 R\$203,18 C/ ANDREIA CANDIDA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ROSA FERREIRA; CDA 00000006265 R\$4.019,79 C/ ANDREIA LEMES DE LIMA ANDRADE; CDA 00000104904 R\$231,25 C/ ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000102061 R\$406,97 C/ ANILDO SILVA PEREIRA BOGEA; CDA 00000102158 R\$496,19 C/ ANISIA MARIA DOS SANTOS; CDA 00000165940 R\$1.035,12 C/ ANTONIA GOMES SOBRINHO; CDA 00000104718 R\$526,24 C/ ANTONIA MACARIO CARLOS SOARES; CDA 00000102542 R\$239,00 C/ ANTONIA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000104612 R\$239,00 C/ ANTONIO AUGUSTO PEREIRA; CDA 00000108899 R\$279,43 C/ ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA; CDA 00000165360 R\$406,57 C/ ANTONIO FERREITA FILHO; CDA 00000087749 R\$308,68 C/ ANTONIO FERREITA FILHO; CDA 00000076645 R\$275,87 C/ ANTONIO FERREITA FILHO; CDA 00000126566 R\$270,10 C/ ANTONIO FERREITA FILHO; CDA 00000174454 R\$666,42 C/ ANTONIO FERREITA FILHO; CDA 00000159237 R\$862,19 C/ ANTONIO FERREITA FILHO; CDA 00000166518 R\$491,15 C/ ANTONIO FERREITA FILHO; CDA 00000165360 R\$543,24 C/ ANTONIO FERREITA FILHO; CDA 00000104401 R\$239,00 C/ ANTONIO GOMES DE SANTANA; CDA 00000102569 R\$296,22 C/ ANTONIO GOMES SANTANA; CDA 00000107595 R\$297,61 C/ ANTONIO MARCELO FERNADES CARVALHO; CDA 00000102580 R\$239,00 C/ ANTONIO MARCOS VICENTE DE SOUZA; CDA 00000106962 R\$211,58 C/ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E OUTRA; CDA 00000108357 R\$351,38 C/ ANTONIO SILAS DA ROCHA; CDA 00000149178 R\$3.553,65 C/ ANTONIO ZACARIAS UCHOA; CDA 00000102237 R\$328,97 C/ APARECIDA SILVA VIANA; CDA 00000004457 R\$2.400,46 C/ APARICIO AIRES DO COUTO; CDA 00000108933 R\$279,43 C/ ARBITRAGEM PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA; CDA 00000171105 R\$817,69 C/ ARIIVALDO FARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000104387 R\$260,87 C/ ARISMAR SILVA GUIMARAES; CDA 00000108929 R\$293,56 C/ ARTUR CARLOS CERQUEIRA GOMES; CDA 00000108044 R\$226,81 C/ ASSOCIACAO HABITACIONAL RENASCER; CDA 00000106972 R\$1.415,71 C/ ATAIDES JOSE FERNANDES; CDA 00000119261 R\$276,24 C/ ATAMIRO BORGES EVARISTO; CDA 00000139617 R\$417,16 C/ AUGUSTA ALMEIDA DA SILVA; CDA 00000125422 R\$589,16 C/ AURINEIDE ARCANJA DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO; CDA 00000111322 R\$529,89 C/ AURINEIDE ARCANJA DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO; CDA 00000180166 R\$465,28 C/ AURINEIDE ARCANJA DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO; CDA 00000102142 R\$381,31 C/ AURISA DE SOUZA CASTRO; CDA 00000108711 R\$279,43 C/ AVANI PIRES DA SILVA; CDA 00000108796 R\$364,09 C/ BELCHIOR MARQUES DA SILVA; CDA 00000142677 R\$772,00 C/ BENEDITO GOMES DA SILVA; CDA 00000105434 R\$361,78 C/ BENJAMIM PEREIRA DA SILVA; CDA 00000102234 R\$471,19 C/ BETHANIA PEREIRA MACHADO NUNES; CDA 00000115565 R\$117,42 C/ BOLIVAR MONTEIRO RIOS; CDA 00000108682 R\$279,43 C/ BRAULINO MOURA DA CRUZ; CDA 00000005517 R\$1.387,23 C/ BUENA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L; CDA 00000190600 R\$37.749,74 C/ C.J.J COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT; CDA 00000103071 R\$203,39 C/ CAMILA CURY RODRIGUES; CDA 00000103093 R\$203,39 C/ CAMILA CURY RODRIGUES; CDA 00000104002 R\$260,87 C/ CAMILA CURY RODRIGUES; CDA 00000104004 R\$230,04 C/ CAMILA CURY RODRIGUES; CDA 00000104006 R\$335,34 C/ CAMILA CURY RODRIGUES; CDA 00000104528 R\$239,00 C/ CARLONES VIRGEM FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000101909 R\$234,88 C/ CARLOS ALBERTO PINTO MATHEUS; CDA 00000104407 R\$239,00 C/ CARLOS ANTONIO VILELA; CDA 00000104072 R\$260,87 C/ CARLOS AUGUSTO MORAES PERES; CDA 00000108937 R\$279,43 C/ CARLOS DE JESUS RIBEIRO; CDA 00000005318 R\$1.259,59 C/ CARLOS JOSE VIEIRA DOS SANTOS; CDA 00000241729 R\$1.686,29 C/ CARLOS MIRANDA DIAS; CDA 00000102118 R\$422,19 C/ CARLOS ROSA DA SILVA; CDA 00000108950 R\$301,25 C/ CARMEM AUGUSTA DE SOUZA; CDA 00000152247 R\$4.176,76 C/ CASSIA NAVES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

COUTO LEAL; CDA 00000104430 R\$239,00 C/ CASSIO GABRIEL CORTEZ BITTAR; CDA 00000102099 R\$205,00 C/ CECI DOS SANTOS ALMEIDA; CDA 00000102364 R\$446,43 C/ CELIA RIBEIRO DO REGO; CDA 00000106969 R\$912,06 C/ CELIO PEREIRA DE SOUSA; CDA 00000105723 R\$457,70 C/ CELMA VIEIRA NOLASCO; CDA 00000188190 R\$949,19 C/ CELMA VIEIRA NOLASCO; CDA 00000102728 R\$260,87 C/ CELSO DONADIO JUNIOR; CDA 00000190434 R\$400,84 C/ CESAR ALVES DA SILVA; CDA 00000190434 R\$241,58 C/ CESAR ALVES DA SILVA; CDA 00000190434 R\$245,85 C/ CESAR ALVES DA SILVA; CDA 00000190434 R\$250,51 C/ CESAR ALVES DA SILVA; CDA 00000005990 R\$1.598,01 C/ CHARLES JOAQUIM FERREIRA SOARES; CDA 00000107744 R\$261,95 C/ CICERO DE ALMEIDA COSTA; CDA 00000120990 R\$239,00 C/ CINTHIA DOS SANTOS PINHEIRO; CDA 00000005001 R\$332,15 C/ CIONE DOS SANTOS; CDA 00000126000 R\$2.126,88 C/ CLAUDETE DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000104837 R\$645,63 C/ CLAUDIA GIACONETE; CDA 00000104614 R\$239,00 C/ CLAUDIO ELEUTERIO PINTO; CDA 00000108666 R\$279,43 C/ CLAUDIO EZIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000171843 R\$970,49 C/ CLAUDIO F. TEIXEIRA; CDA 00000108580 R\$321,49 C/ CLAYTON MOREIRA DE MORAIS; CDA 00000108876 R\$279,43 C/ CLEITON INACIO DA SILVA; CDA 00000108303 R\$763,59 C/ CLEON FERNANDES DA SILVA; CDA 00000102602 R\$239,00 C/ CLEVES MARQUES DE BRITO; CDA 00000102590 R\$222,05 C/ CRISTIANE SILVEIRA NONATO; CDA 00000187990 R\$8.929,38 C/ CRISTIANO BRITO BRANDAO; CDA 00000101977 R\$503,67 C/ CRISTIANO MARQUES DE SOUSA; CDA 00000002879 R\$4.210,72 C/ CRISTINA DE A. FERREIRA; CDA 00000185667 R\$777,02 C/ CRIZOLIA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO GOMES E; CDA 00000190646 R\$215,13 C/ CYBELLE AUGUSTO ALEIXO RAMOS; CDA 00000108690 R\$279,43 C/ DANIEL LEMES DA SILVA; CDA 00000224574 R\$618,98 C/ DANIEL LISBOA DE LIMA; CDA 00000104981 R\$526,24 C/ DANIEL TEODORO FERNANDES; CDA 00000106580 R\$245,45 C/ DANIELA DE ALCANTARA ALMEIDA; CDA 00000103983 R\$239,00 C/ DANIELLY SILVA; CDA 00000102574 R\$239,00 C/ DARCILANE SILVA REZENDE; CDA 00000154257 R\$2.541,49 C/ DAVI ARAUJO DE ALMEIDA; CDA 00000154258 R\$19.846,05 C/ DAVID EDUARDO DE ARAUJO; CDA 00000005368 R\$744,61 C/ DAYANE SILVA ALMEIDA; CDA 00000108870 R\$279,43 C/ DEBORA FERREIRA DIAS; CDA 00000108544 R\$288,10 C/ DEIVID GONCALVES COSTA; CDA 00000190578 R\$22.282,34 C/ DELSUITA MARIA MENDANHA; CDA 00000106552 R\$265,82 C/ DENISE ALVES DE MOURA; CDA 00000152997 R\$4.730,43 C/ DERNIVALDO JOSE PEREIRA; CDA 00000149163 R\$3.404,43 C/ DIAGONAL CONSTRUCOES; CDA 00000187980 R\$1.565,14 C/ DIANE TEIXEIRA LEAL OLIVEIRA; CDA 00000102643 R\$296,22 C/ DILVACI TEIXEIRA MARIANO; CDA 00000104827 R\$294,06 C/ DIVINA DA SILVEIRA CAVALCANTE PINTO; CDA 00000104934 R\$526,24 C/ DIVINO CLEUDIO MACHADO; CDA 00000190654 R\$11.467,76 C/ DIVINO ELOI DE CASTRO; CDA 00000108589 R\$400,28 C/ DIVINO ETERNO PEREIRA; CDA 00000102178 R\$549,43 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000102182 R\$354,75 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000102185 R\$366,88 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000102187 R\$366,88 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000102189 R\$366,88 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000190429 R\$415,96 C/ DOMINGAS NUNES FELIX CHAVES; CDA 00000190429 R\$256,11 C/ DOMINGAS NUNES FELIX CHAVES; CDA 00000190429 R\$260,62 C/ DOMINGAS NUNES FELIX CHAVES; CDA 00000190429 R\$265,59 C/ DOMINGAS NUNES FELIX CHAVES; CDA 00000104530 R\$239,00 C/ DOMINGAS RODRIGUES SOUSA; CDA 00000105908 R\$233,38 C/ DOMINGOS ANTONIO SANTANA; CDA 00000121408 R\$275,97 C/ DOMINGOS MENDES DE JESUS; CDA 00000005317 R\$4.443,39 C/ DOMINGOS NUNES FERREIRA; CDA 00000130195 R\$1.070,59 C/ DONIZETE DAS DORES SOUZA; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000115204 R\$965,81 C/ DONIZETE DAS DORES SOUZA; CDA 00000186895 R\$806,35 C/ DONIZETE DAS DORES SOUZA; CDA 00000179128 R\$1.543,39 C/ DONIZETE DAS DORES SOUZA; CDA 00000104036 R\$260,87 C/ DORALICE DE JESUS AQUINO; CDA 00000105418 R\$236,06 C/ DORINHA TAVEIRA ROSA; CDA 00000104655 R\$1.217,48 C/ DORISLEY CAMARGO; CDA 00000104038 R\$260,87 C/ DOUGLAS MGALHAES RAMOS; CDA 00000105170 R\$253,53 C/ DOVEMAR JOSE; CDA 00000108591 R\$321,49 C/ EDER ALVES DOS SANTOS; CDA 00000104365 R\$223,96 C/ EDIMAR LIMA BRITO; CDA 00000108696 R\$279,43 C/ EDIVAIR GILBERTO DOS SANTOS; CDA 00000105960 R\$220,73 C/ EDMILSON FERREIRA; CDA 00000102382 R\$389,56 C/ EDMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA 00000102368 R\$446,43 C/ EDSON DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRA; CDA 0000005359 R\$3.129,62 C/ EDUARDO ARANTES MACHADO; CDA 00000070557 R\$201,83 C/ EDUARDO BERNARDES ALVES; CDA 00000190658 R\$653,64 C/ EDWALDO PASSOS SEVERINO; CDA 00000103798 R\$637,39 C/ ELCIVALDO BATISTA DE ARAUJO; CDA 00000190570 R\$287,35 C/ ELENAIDE RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000108836 R\$279,43 C/ ELEUZA MARIA M, VASCONCELOS E OUTRA; CDA 00000190584 R\$799,37 C/ ELIANE BORGES DIAS; CDA 00000108620 R\$289,63 C/ ELIANE RODRIGUES DA CUNHA; CDA 00000102606 R\$239,00 C/ ELIAS FERNANDES DOS SANTOS; CDA 00000104651 R\$526,24 C/ ELIAS PEREIRA DE DEUS; CDA 00000107661 R\$297,61 C/ ELIZABETH MAGALHAES FREITAS; CDA 00000102608 R\$239,00 C/ ELIZANGELA ARAUJO DOS SANTOS; CDA 0000005586 R\$2.448,22 C/ ELLIS ANTONIO ROSSI E OUTRA; CDA 00000104569 R\$222,05 C/ EMMILY KATTIUSCIA ALVES RIBEIRO; CDA 00000102577 R\$239,00 C/ ENIVALDO JUNIO PEREIRA; CDA 00000004225 R\$34.374,80 C/ EPAMINONDAS MACHADO NETO; CDA 00000188213 R\$1.077,63 C/ ERIKA GOMES SOUZA; CDA 00000108718 R\$305,39 C/ ESMERINDA CANDIDA SILVA; CDA 00000108888 R\$279,43 C/ ESPOLIO DE NEILSON FRANCISCO MENDES; CDA 00000167696 R\$478,02 C/ EUNICE DE TORRES QUINTANILHA FREITAS; CDA 00000145296 R\$1.046,15 C/ EUNICE PEREIRA VIANA; CDA 00000180955 R\$22.088,78 C/ EURIPEDES CALACA; CDA 00000188070 R\$1.802,76 C/ EUSALEM PEREIRA DE LIVEIRA SILVA; CDA 00000104385 R\$260,87 C/ EVA ABADIA DE ABREU; CDA 00000105280 R\$247,90 C/ EVALDO MATIAS JUNGERMANN; CDA 0000005518 R\$2.086,04 C/ FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA E SEU ESPOSO; CDA 00000188137 R\$14.610,64 C/ FABIANA DE OLIVEIRA; CDA 00000107498 R\$3.438,28 C/ FABIANY RENATA MARGON DA ROCHA MORAES SILVA; CDA 0000006011 R\$2.928,19 C/ FABIER FERNANDES DOS REIS; CDA 00000102604 R\$239,00 C/ FABIO BARBOSA GOMES; CDA 0000005948 R\$6.898,60 C/ FABIO DE ALMEIDA DOURADO; CDA 00000137899 R\$2.102,89 C/ FABIO DE ALMEIDA DOURADO; CDA 00000104618 R\$239,00 C/ FABIO GONCALVES BARBOSA; CDA 00000105004 R\$867,13 C/ FABIO PEREIRA GONCALVES; CDA 00000184350 R\$259,79 C/ FABIO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000113710 R\$297,48 C/ FABIO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000184333 R\$314,02 C/ FABIO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000184331 R\$251,98 C/ FABIO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000113709 R\$297,48 C/ FABIO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000184332 R\$314,02 C/ FABIO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000184349 R\$196,08 C/ FABIO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000125989 R\$939,30 C/ FABRICIA FREITAS MARQUEZI; CDA 00000187973 R\$1.222,59 C/ FABRICIO ALENCAR DE CAMARGO; CDA 00000103971 R\$260,87 C/ FAUSTO DA SILVA FERREIRA; CDA 00000108067 R\$351,58 C/ FELISBINA SCHIMIDT CADO; CDA 00000006726 R\$99,45 C/ FERNANDA FREITAS DE ARAUJO; CDA 00000108348 R\$360,04 C/ FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO; CDA 0000005334 R\$2.862,00 C/ FERNANDO ALVES FERREIRA; CDA 00000107737 R\$351,58 C/ FLAVIA DE AVELAR E SILVA RAMALHO; CDA 00000102538 R\$239,00 C/ FLAVIA SOARES DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MENESES; CDA 00000104512 R\$239,00 C/ FLAVIANO GOMES DE MIRANDA; CDA 00000108698 R\$279,43 C/ FLAVIMAR SEVERINO NETO; CDA 00000106737 R\$243,79 C/ FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000104664 R\$526,24 C/ FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA; CDA 00000102001 R\$3.653,21 C/ FRANCISCO GLEIDSON ABRAO; CDA 00000157600 R\$317,09 C/ FRANCISCO NASCIMENTO DE LIMA; CDA 00000108759 R\$279,43 C/ FRANCISCO OLIMPIO DE ANDRADE; CDA 00000049315 R\$581,27 C/ FRANCISCO SANTANA JUNIOR; CDA 00000108633 R\$322,90 C/ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA; CDA 00000152788 R\$1.782,92 C/ FREDERICO FRANCA FREITAS; CDA 00000102222 R\$390,33 C/ FREDERIK ALVES COSTA; CDA 00000188157 R\$3.976,00 C/ GABRIEL DE ARAUJO CESAR /JULIO CESAR DE ARAUJ; CDA 00000104816 R\$200,69 C/ GABRIEL LOZADA DA SILVA; CDA 00000105067 R\$345,74 C/ GABRIELLE CHANTIN MOREL; CDA 00000106108 R\$611,66 C/ GASTON SEVERINO DA SILVA; CDA 00000104635 R\$567,76 C/ GENI QUEIROZ DE ROURE; CDA 00000104637 R\$5.548,46 C/ GENI QUEIROZ DE ROURE; CDA 00000149174 R\$864,92 C/ GENI TEIXEIRA DA CRUZ; CDA 00000164547 R\$2.721,30 C/ GEORGES DE MOURA FERREIRA; CDA 00000104339 R\$213,61 C/ GEOVANNY REZENDE SILVA; CDA 00000133658 R\$245,59 C/ GERALDO BICUDO DA ROCHA; CDA 00000208073 R\$152,45 C/ GERALDO BICUDO DA ROCHA; CDA 00000139832 R\$178,70 C/ GERALDO BICUDO DA ROCHA; CDA 00000108757 R\$305,39 C/ GERALDO EDER DA SILVA MACHADO; CDA 00000108700 R\$279,43 C/ GERALDO MAGELA VIEIRA GOMES; CDA 00000108785 R\$279,43 C/ GERSON FERNANDES DA COSTA; CDA 00000104428 R\$239,00 C/ GERSON REZENDE GONCALVES; CDA 00000102610 R\$239,00 C/ GIDEONY PEREIRA DA SILVA; CDA 00000108878 R\$279,43 C/ GILBERTO FERREIRA DE CASTILHO; CDA 00000104937 R\$526,24 C/ GILBERTO SANTANA DA SILVA; CDA 00000104952 R\$642,65 C/ GILDO ROSA PEREIRA E OUTRA; CDA 00000188030 R\$1.644,84 C/ GILMAR NEPOMUCENA DUARTE; CDA 00000010813 R\$203,18 C/ GILMAR ROSA CIRINO; CDA 00001896725 R\$10.833,10 C/ GISELE CARLA MAGALHAES DE FREITAS MOTTA; CDA 00000108561 R\$323,70 C/ GIZELLY DE OLIVEIRA UCHOA; CDA 00000108552 R\$416,11 C/ GLAUCIENE CRISTINA DA SILVA; CDA 00000108578 R\$321,49 C/ GLEICIO BARBOSA DA SILVA GONZAGA; CDA 00000104939 R\$526,24 C/ GLEIDISON ESTEVAO GARCIAS; CDA 00000107992 R\$545,63 C/ GLEIRON PEREIRA LIMA; CDA 00000190590 R\$5.005,27 C/ GLEYDSON GONCALVES DA SILVA; CDA 00000187974 R\$1.687,46 C/ GOIANO SIDNEY COSTA SOUSA; CDA 00001896687 R\$9.307,77 C/ GRAZIELA PAREIRA BRAGA; CDA 00000005775 R\$120.267,13 C/ GUILHERMO DE AVILA GONCALVES; CDA 00000165621 R\$948,92 C/ GUSTAVO MORALES KOSHIKAWA; CDA 00000144002 R\$552,49 C/ HELENO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000101925 R\$2.167,60 C/ HELIO ALVES FORTES; CDA 00000106982 R\$1.683,10 C/ HELIO BRAZ GOMES; CDA 00000127629 R\$7.644,95 C/ HELIO BRAZ GOMES; CDA 00000188051 R\$2.955,47 C/ HELIO JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000182298 R\$864,67 C/ HELIO MORAIS LUZ JUNIOR; CDA 00000106055 R\$201,03 C/ HELIO SILVA; CDA 00000112938 R\$468,45 C/ HELIOMAR DA SILVEIRA ROCHA; CDA 00000183186 R\$384,40 C/ HELIOMAR DA SILVEIRA ROCHA; CDA 00000188211 R\$1.468,12 C/ HERILENE PEREIRA XAVIER; CDA 00000105797 R\$226,81 C/ HERONIDES GOMES DA ROCHA; CDA 00000104841 R\$645,63 C/ HUGO LEONARDO MENDONCA NUNES; CDA 00000104893 R\$204,43 C/ IDEIZA APARECIDA DE OLIVEIRA; CDA 00000089412 R\$841,47 C/ IDELMA APARECIDA DE MOURA; CDA 00000110624 R\$731,81 C/ IDELMA APARECIDA DE MOURA; CDA 00000230019 R\$575,87 C/ IDELMA APARECIDA DE MOURA; CDA 00000106565 R\$427,40 C/ IGREJA CRISTA MARANATA PRESB. ESP.SANTENSE; CDA 00000103800 R\$532,27 C/ IGREJA EV.ASS.DE DEUS MIN.MISSAO; CDA 00000157583

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$331,44 C/ IGREJA EVANG.ASS.DE DEUS MIN.JARDIM AMERICA; CDA 00000027381 R\$183,85 C/ ILSON JOSE DOS SANTOS; CDA 00000106684 R\$2.150,11 C/ ILSON ROQUE DE LIMA E CIA LTDA-ME; CDA 00000108569 R\$276,74 C/ IRENY VIEIRA SILVA; CDA 00000018608 R\$205,67 C/ IRIS PACHECO MENDES; CDA 00000016052 R\$186,19 C/ IRIS PACHECO MENDES; CDA 00000030140 R\$147,99 C/ IRIS PACHECO MENDES; CDA 00000107473 R\$467,98 C/ IRSON JOSE MUNIZ; CDA 00000005817 R\$16.913,61 C/ ISABELA MARQUES PARANAHYBA BALSANULFO; CDA 00000104931 R\$839,56 C/ ISMAEL SANTIAGO DE SOUSA; CDA 00000005950 R\$7.625,89 C/ ITAINA GOMES FILHO; CDA 00000104683 R\$526,24 C/ IVAN RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000107664 R\$297,61 C/ IVANETE FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000124502 R\$160,04 C/ IVANIA LOPES DE SA; CDA 00000252758 R\$128,66 C/ IVANIA LOPES DE SA; CDA 00000131320 R\$759,40 C/ IVANILDES SOUZA SANTOS; CDA 00000102586 R\$239,00 C/ IVON JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000102588 R\$240,54 C/ IVON JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000108874 R\$279,43 C/ IZABEL MARIA DE ANDRADE NETA; CDA 00000104814 R\$645,63 C/ IZAIAS BATISTA JUNIOR; CDA 00000103981 R\$232,44 C/ IZIANE RENATA SALES; CDA 00000190031 R\$570,17 C/ JAILMA BARBOSA DE OLIVEIRA; CDA 00000108586 R\$321,49 C/ JAIME DOS ANJOS DA GAMA AREIAS; CDA 00000107471 R\$1.174,35 C/ JAIS BRANDINO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000188046 R\$2.204,57 C/ JAQUES LUIZ BELCHIOR; CDA 00000108548 R\$369,85 C/ JEAN FREITAS ENGRACEA; CDA 00000094280 R\$946,98 C/ JERONI BATISTA DE ALCANTARA; CDA 00000212884 R\$740,63 C/ JERONI BATISTA DE ALCANTARA; CDA 00000165926 R\$1.445,05 C/ JERONI BATISTA DE ALCANTARA; CDA 00000190421 R\$396,88 C/ JERONIMO DUARTE FERNANDES; CDA 00000190421 R\$253,45 C/ JERONIMO DUARTE FERNANDES; CDA 00000190421 R\$259,16 C/ JERONIMO DUARTE FERNANDES; CDA 00000190421 R\$265,43 C/ JERONIMO DUARTE FERNANDES; CDA 00000108859 R\$330,86 C/ JERRY DE OLIVEIRA MATOS; CDA 00000104063 R\$260,87 C/ JESUS ALEXANDRE PEREIRA; CDA 00000052296 R\$153,78 C/ JOANA D ARC ALVES VILELA LOPES; CDA 00000045216 R\$201,25 C/ JOANA D ARC ALVES VILELA LOPES; CDA 00000076273 R\$158,84 C/ JOANA D ARC ALVES VILELA LOPES; CDA 00000004443 R\$635,14 C/ JOANA LOPES MEDRADO; CDA 00000188047 R\$918,97 C/ JOAO ALVES PEREIRA NETO; CDA 00000102388 R\$389,56 C/ JOAO ARUJO DANTAS; CDA 00000011694 R\$59,00 C/ JOAO BATISTA DANTAS MOREIRA E OUTRO; CDA 00000102475 R\$267,60 C/ JOAO BATISTA SILVA; CDA 00000155175 R\$883,26 C/ JOAO DA CRUZ BERTOLDO MARTINS; CDA 00000104369 R\$260,87 C/ JOAO GOMES TURIBIO; CDA 00000187997 R\$3.123,72 C/ JOAO JESUS VASCO; CDA 00000102228 R\$482,00 C/ JOAO JOSE DE CASTRO; CDA 00000102370 R\$446,43 C/ JOAO LOPES BATISTA; CDA 00000107653 R\$297,61 C/ JOAQUIM NEIRTON VICENTE ROSA; CDA 00000188066 R\$1.407,32 C/ JOBSON DE CASTRO SILVA E OUTRA; CDA 00000005810 R\$5.211,74 C/ JOEL MAURO EUZEBIO DA SILVA E ESPOSA; CDA 00000105243 R\$204,78 C/ JOILMA MARIA DOS SANTOS; CDA 00000114154 R\$184,30 C/ JORGE DE JESUS SOUSA; CDA 00000233997 R\$141,66 C/ JORGE DE JESUS SOUSA; CDA 00000102166 R\$321,49 C/ JORGE RAIMUNDO DIAS; CDA 00000102102 R\$406,19 C/ JOSE ALVES PEREIRA; CDA 00000165073 R\$905,29 C/ JOSE AMANDO DA SILVA; CDA 00000165073 R\$3.893,65 C/ JOSE AMANDO DA SILVA; CDA 00000106690 R\$401,14 C/ JOSE ANTONIO DOS REIS E OUTRO; CDA 00000106180 R\$470,96 C/ JOSE ANTONIO GOMES; CDA 00000106139 R\$427,40 C/ JOSE APARECIDO GOMES DE LIMA; CDA 00000105898 R\$503,22 C/ JOSE CARLOS RUFINO ALVES; CDA 00000190618 R\$346,36 C/ JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000120924 R\$557,68 C/ JOSE DE SANTANA COSTA MARTINS; CDA 00000153413 R\$1.752,95 C/ JOSE FOLADOR; CDA 00000184177 R\$117,42 C/ JOSE NUNES DA SILVA FILHO; CDA 00000259475 R\$279,70 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

JOSE OMAR DOS SANTOS; CDA 00000102280 R\$316,84 C/ JOSE OSVALDO VILELA; CDA 00000168097 R\$110,93 C/ JOSE PEREIRA DA SILVA; CDA 00000171797 R\$321,76 C/ JOSE REZENDE FILHO DA SILVA; CDA 00000160769 R\$627,21 C/ JOSE RIBEIRO; CDA 00000151612 R\$946,29 C/ JOSE RICARDO CALACA; CDA 00000114646 R\$117,42 C/ JOSE SANTANA DOS SANTOS; CDA 00000190625 R\$740,20 C/ JOSEMIRA GONCALVES DA SILVA; CDA 00000108960 R\$204,08 C/ JOSMAR MARCOLINO; CDA 00000106675 R\$394,59 C/ JOSUE SEGATO DE PAIVA; CDA 00000106713 R\$306,83 C/ JOVANE CARDOSO DE MORAIS; CDA 00000108631 R\$299,42 C/ JOZIEL PEREIRA DE SOUSA; CDA 00000178891 R\$7.810,48 C/ JUAREZ VIEIRA DA SILVA; CDA 00000129532 R\$6.524,06 C/ JUAREZ VIEIRA DA SILVA; CDA 00000114537 R\$5.901,97 C/ JUAREZ VIEIRA DA SILVA; CDA 00000185860 R\$5.285,22 C/ JUAREZ VIEIRA DA SILVA; CDA 00000174469 R\$5.512,52 C/ JUAREZ VIEIRA DA SILVA; CDA 00000186590 R\$7.435,56 C/ JUAREZ VIEIRA DA SILVA; CDA 00000123316 R\$11.334,28 C/ JUAREZ VIEIRA DA SILVA; CDA 00000178891 R\$8.464,38 C/ JUAREZ VIEIRA DA SILVA; CDA 00000102153 R\$677,74 C/ JULIO CESAR REIS; CDA 00000190447 R\$5.262,39 C/ JULIO SERGIO LEMOS BATISTA DE OLIVEIRA E OUTR; CDA 00000108162 R\$201,39 C/ JUNIO LOURENCO DA SILVA; CDA 00000108826 R\$279,43 C/ JUVAN CORREIA DA SILVA; CDA 00000106790 R\$117,42 C/ JUVELINA ELIENE FERREIRA LACERDA; CDA 00000108629 R\$357,84 C/ JUVENAL MIZAELO DOS SANTOS; CDA 00000103992 R\$239,00 C/ JUVENITO OLIVEIRA SANTOS; CDA 00000104700 R\$247,06 C/ KARINY ALVES DE MACEDO; CDA 00000102714 R\$239,00 C/ KARLLA GHRAZIELLY LARA SASDELLI; CDA 00000107055 R\$273,43 C/ KARYNA GOMIDE CESAR DOS SANTOS; CDA 00000108598 R\$321,49 C/ KATIELLY DA SILVA FERREIRA; CDA 00000108664 R\$279,43 C/ KATIELLY GOMES ARRUDA; CDA 00000104632 R\$260,87 C/ KATIUS FERREIRA DA SILVA GONCALVES; CDA 00000102736 R\$239,00 C/ KEDYSSON NOLETO PEREIRA; CDA 00000152163 R\$192,83 C/ KEITH LILHA XAVIER SILVA; CDA 00000104771 R\$202,80 C/ KELLY CANDIDO FERNANDES E OUTRO; CDA 00000104829 R\$300,86 C/ KEVIO JUNIOR ANUNCIACAO PERES; CDA 00000104630 R\$260,87 C/ KLEBER SILVA POLICARPO; CDA 00000108776 R\$279,43 C/ LAERTE BORGES M. JUNIOR; CDA 00000108866 R\$279,43 C/ LAILA ANDRADE E SILVA; CDA 00000101999 R\$722,61 C/ LAIS MONTEIRO CHAVES; CDA 00000157585 R\$398,06 C/ LAIZ BRUNA SOUZA SILVA; CDA 00000147600 R\$1.308,69 C/ LAPERCIO LANG WANDERLEY; CDA 00000108806 R\$279,43 C/ LARISSA MONTE CASTRO VELOSO TOLEDO; CDA 00000102295 R\$406,99 C/ LARISSA RIBEIRO PIRES E OUTROS; CDA 00000104621 R\$239,00 C/ LAURA NUNES LIMA; CDA 00000188088 R\$1.682,65 C/ LAZARO ALVES PEREIRA; CDA 00000005378 R\$2.257,35 C/ LEA MARCIA SANTANA; CDA 00000005377 R\$2.933,78 C/ LEA MARCIA SANTANA; CDA 00000108059 R\$351,58 C/ LEIDES PEREIRA DOMINGOS; CDA 00000005777 R\$1.601,14 C/ LEILA AVILA DOS SANTOS MACEDO; CDA 00000129695 R\$794,28 C/ LEILA CARRIJO DE MENDONCA; CDA 00000101983 R\$341,61 C/ LEILA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA E OUTROS; CDA 00000102623 R\$232,44 C/ LEILIANE OLIVEIRA ABREU; CDA 00000005779 R\$9.650,86 C/ LEOMAR GODINHO JUNIOR; CDA 00000104526 R\$214,79 C/ LEOMAR NUNES DE AVIZ; CDA 00000111786 R\$312,55 C/ LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA; CDA 00000180992 R\$298,08 C/ LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA; CDA 00000058513 R\$185,04 C/ LEONI BUENO DA FONSECA; CDA 00000108354 R\$274,49 C/ LIAMAR DE JESUS LEITE; CDA 00000131790 R\$4.759,23 C/ LICINIO LEAL BARBOSA; CDA 00000005362 R\$2.744,97 C/ LIDIANE DE SOUZA SILVA PESSOA; CDA 00000104786 R\$645,63 C/ LIDIANE DOS SANTOS PARREIRA E OUTRO; CDA 00000097688 R\$144,92 C/ LILIAN HIPOLITA DA LUZ; CDA 00000158116 R\$117,42 C/ LILIAN HIPOLITA DA LUZ; CDA 00000104971 R\$212,40 C/ LINCON BARBOSA DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

AGUIAR; CDA 00000108532 R\$248,38 C/ LINDEVALDO PACHECO LOPES; CDA 00000102641 R\$232,44 C/ LIZA RODRIGUES RORIZ; CDA 00000102730 R\$260,87 C/ LIZA RODRIGUES RORIZ; CDA 00000102732 R\$260,87 C/ LIZA RODRIGUES RORIZ; CDA 00000104399 R\$322,90 C/ LIZA RODRIGUES RORIZ; CDA 00000102372 R\$446,43 C/ LORINALDO MORAIS DOS SANTOS; CDA 00000102105 R\$373,71 C/ LORRANY RODRIGUES DA CRUZ; CDA 00000005285 R\$512,07 C/ LOURIVAL LOURENCO DE SOUZA; CDA 00000105318 R\$220,25 C/ LUANA PEREIRA DA SILVA CRISTOVAM; CDA 00000108965 R\$204,08 C/ LUCIANA REIS DE SOUZA; CDA 00000188023 R\$499,94 C/ LUCIANA SILVA QUAIROZ; CDA 00000010776 R\$203,18 C/ LUCIANO BARSANULFO DA SILVA SANTOS; CDA 00000162367 R\$178,70 C/ LUCIANO BORGES DE SOUZA; CDA 00000078071 R\$160,04 C/ LUCIANO BORGES DE SOUZA; CDA 00000068767 R\$144,92 C/ LUCIANO BORGES DE SOUZA; CDA 00000114570 R\$117,42 C/ LUCIANO BORGES DE SOUZA; CDA 00000102140 R\$372,09 C/ LUCILENE ARAUJO OLIVEIRA; CDA 00000103513 R\$205,05 C/ LUCILENE DO SOCORRO BORBA EGIDIO; CDA 00000147929 R\$731,00 C/ LUCISLEI PEREIRA DE LIMA; CDA 00000121381 R\$239,00 C/ LUIS CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA; CDA 00000108924 R\$279,43 C/ LUISMARRODRIGUES; CDA 00000041225 R\$8.017,04 C/ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA 00000105529 R\$427,40 C/ LUIZ CARLOS DE ARAUJO; CDA 00000105398 R\$317,71 C/ LUIZ CARLOS SALERMO; CDA 00000188197 R\$2.035,88 C/ LUIZ GUSTAVO SANTOS SILVA; CDA 00000102261 R\$321,49 C/ LUIZ MARIO ALVES PERES; CDA 00000104011 R\$239,00 C/ LUIZMAR ROSA DE OLIVEIRA E ESPOSA; CDA 00000104015 R\$239,00 C/ LUIZMAR ROSA DE OLIVEIRA E ESPOSA; CDA 00000005303 R\$1.236,87 C/ LUZIA PEREIRA DIAS E OUTRO; CDA 00000108540 R\$277,51 C/ M PIMENTEL INVESTIMENTOS LTDA E OUTRA; CDA 00000102421 R\$414,57 C/ MABIO ALVES RABELO E WALMIR GAIOSO DA SILVA; CDA 00000106984 R\$1.169,79 C/ MANOEL DE OLIVEIRA BARBOSA; CDA 00000134717 R\$488,83 C/ MANOEL DOS REIS TEODORO CRUVINEL; CDA 00000102214 R\$328,97 C/ MANOEL GOMES SOBRINHO; CDA 00000102366 R\$446,43 C/ MANOEL LEITE BORGES NETO; CDA 00000102390 R\$389,56 C/ MANOEL LEITE BORGES NETO; CDA 00000102445 R\$389,56 C/ MANOEL LEITE BORGES NETO; CDA 00000102582 R\$239,00 C/ MANOEL MESSIAS DA SILVA; CDA 00000106980 R\$1.415,71 C/ MANOEL OLIVEIRA FILHO; CDA 00000108026 R\$351,58 C/ MANOEL VICENTE FILHO; CDA 00000102529 R\$18.429,75 C/ MARCELO ANTONIO CHAGAS E OUTRA; CDA 00000104881 R\$757,06 C/ MARCELO BORGES DE OLIVEIRA; CDA 00000108334 R\$412,77 C/ MARCELO GONCALVES FERREIRA; CDA 00000018390 R\$160,04 C/ MARCELO JOSE DA SILVA; CDA 00000135817 R\$126,91 C/ MARCELO JOSE DA SILVA; CDA 00000143716 R\$332,95 C/ MARCELO JOSE DA SILVA; CDA 00000018209 R\$160,04 C/ MARCELO JOSE DA SILVA; CDA 00000135675 R\$126,91 C/ MARCELO JOSE DA SILVA; CDA 00000143615 R\$332,95 C/ MARCELO JOSE DA SILVA; CDA 00000103138 R\$285,38 C/ MARCELO LUGARINI; CDA 00000104653 R\$526,24 C/ MARCELO SILVERIO MACHADO; CDA 00000190640 R\$784,90 C/ MARCIA EVANGELISTA DE JESUS; CDA 00000106450 R\$257,62 C/ MARCIO JOSE DE MENDONCA; CDA 00000002324 R\$1.741,76 C/ MARCIO SANTANA VAZ; CDA 00000101941 R\$623,47 C/ MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS; CDA 00000101966 R\$503,67 C/ MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS; CDA 00000101968 R\$503,67 C/ MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS; CDA 00000101981 R\$716,03 C/ MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS; CDA 00000032525 R\$10.669,25 C/ MARCO ANTONIO MUNDIM; CDA 00000104909 R\$236,31 C/ MARCO AURELIO CARDOSO MACHADO; CDA 00000105970 R\$211,24 C/ MARCONDES FELIPE MIRANDA TOSTA; CDA 00000056606 R\$144,92 C/ MARCOS ANTONIO DUTRA ALMEIDA; CDA 00000094447 R\$117,42 C/ MARCOS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ANTONIO DUTRA ALMEIDA; CDA 00000105065 R\$526,24 C/ MARCOS APARECIDO GUIMARAES; CDA 00000188021 R\$1.619,70 C/ MARCOS CORDEIRO DE CARVALHO; CDA 00000104887 R\$526,24 C/ MARCOS DIVINO DE CASTRO; CDA 00000005516 R\$1.713,64 C/ MARCOS DIVINO DE CASTRO; CDA 00000108645 R\$279,43 C/ MARCOS FERNANDO VIEIRA; CDA 00000108804 R\$279,43 C/ MARCOS JOSE DA SILVA; CDA 00000182236 R\$1.533,60 C/ MARCOS PAULO VIEIRA DE MELO; CDA 00000005932 R\$2.953,83 C/ MARCOS PEDRO GOMES DA SILVA; CDA 00000106847 R\$476,00 C/ MARCOS RAIMUNDO SANTOS DE ARAUJO; CDA 00000108576 R\$321,49 C/ MARCOS WATANABE; CDA 00000108626 R\$354,50 C/ MARGARETE LIMA NASCIMENTO; CDA 00000102300 R\$1.855,18 C/ MARGARETH ABADIA CURCINO; CDA 00000128137 R\$6.465,99 C/ MARIA ABADIA FERREIRA MENDES; CDA 00000106948 R\$598,76 C/ MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA MESQUITA; CDA 00000157579 R\$560,53 C/ MARIA APARECIDA BENTA DOS SANTOS; CDA 00000127164 R\$983,25 C/ MARIA APARECIDA COELHO BRITO; CDA 00000106952 R\$329,56 C/ MARIA APARECIDA DE CARVALHO; CDA 00000108822 R\$279,43 C/ MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA; CDA 00000124492 R\$550,39 C/ MARIA APARECIDA DE SOUSA MACHADO BATISTA; CDA 00000108908 R\$279,43 C/ MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA; CDA 00000104694 R\$313,98 C/ MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS; CDA 00000178378 R\$523,23 C/ MARIA APARECIDA NOBRES DAMACENO; CDA 00000133958 R\$401,27 C/ MARIA APARECIDA NOBRES DAMACENO; CDA 00000256641 R\$312,63 C/ MARIA APARECIDA NOBRES DAMACENO; CDA 00000173987 R\$281,74 C/ MARIA APARECIDA NOBRES DAMACENO; CDA 00000186059 R\$547,52 C/ MARIA APARECIDA NOBRES DAMACENO; CDA 00000257929 R\$705,34 C/ MARIA APARECIDA NOBRES DAMACENO; CDA 00000188202 R\$714,19 C/ MARIA BATISTA DIAS; CDA 00000152957 R\$3.484,13 C/ MARIA CELMA; CDA 00000151156 R\$695,04 C/ MARIA CLARICE GOMES; CDA 00000005533 R\$1.250,34 C/ MARIA DAS GRACAS DA SILVA; CDA 00000110562 R\$160,04 C/ MARIA DAS VITORIAS BARBOSA CIRILO DIAS; CDA 00000098872 R\$144,92 C/ MARIA DAS VITORIAS BARBOSA CIRILO DIAS; CDA 00000160298 R\$117,42 C/ MARIA DAS VITORIAS BARBOSA CIRILO DIAS; CDA 00000108894 R\$279,43 C/ MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO; CDA 00000106498 R\$234,76 C/ MARIA DE LOURDES DA SILVA; CDA 00000106151 R\$926,26 C/ MARIA DO CARMO SILVA; CDA 00000005909 R\$2.574,68 C/ MARIA DOS ANJOS BEZERRA DOS SANTOS; CDA 00000101927 R\$614,42 C/ MARIA ESPINDOLA VALADARES; CDA 00000104712 R\$550,23 C/ MARIA EUNICE DE OLIVEIRA; CDA 00000260190 R\$751,65 C/ MARIA FRANCISCA DOS S.ANDRADE; CDA 00000108670 R\$279,43 C/ MARIA IVANI DOS SANTOS; CDA 00000005293 R\$705,77 C/ MARIA JOSE DE SOUZA; CDA 00000108708 R\$322,42 C/ MARIA JOSE SOUZA; CDA 00000190406 R\$1.732,39 C/ MARIA LUCIA DA SILVA VAZ; CDA 00000086019 R\$709,39 C/ MARIA LUZENILDA CHAGAS DE CASTRO; CDA 00000075168 R\$638,76 C/ MARIA LUZENILDA CHAGAS DE CASTRO; CDA 00000124464 R\$550,39 C/ MARIA LUZENILDA CHAGAS DE CASTRO; CDA 00000173557 R\$147,68 C/ MARIA LUZENILDA CHAGAS DE CASTRO; CDA 00000158654 R\$1.508,17 C/ MARIA LUZENILDA CHAGAS DE CASTRO; CDA 00000239063 R\$1.096,61 C/ MARIA LUZENILDA CHAGAS DE CASTRO; CDA 00000104733 R\$526,24 C/ MARIA MADALENA DE JESUS; CDA 00000107686 R\$226,81 C/ MARIA NADIA VIGILATO; CDA 00000005358 R\$3.005,55 C/ MARIA NILVA SAMPAIO DE SOUZA; CDA 00000126650 R\$466,47 C/ MARIA PARECIDA VIEIRA; CDA 00000106527 R\$223,05 C/ MARIA RENILDA FERNANDES; CDA 00000108735 R\$279,43 C/ MARIA ROSA DE SIQUEIRA BERNARDES; CDA 00000104514 R\$239,00 C/ MARIA SOLIMAR RODRIGUES DE MIRANDA; CDA 00000105849 R\$226,68 C/ MARIA VITORIA RIBEIRO; CDA 00000108943 R\$279,43 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MARILDA OLIVEIRA MAGALHAES; CDA 00000105536 R\$200,56 C/ MARILDA SOUSA DE FREITAS; CDA 00000107976 R\$545,63 C/ MARILENE SANTIAGO; CDA 00000106409 R\$1.254,28 C/ MARINEIDE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS; CDA 00000212993 R\$874,45 C/ MARIO AFONSO YOKOI ARANTES; CDA 00000102459 R\$389,56 C/ MARIO BATISTA MARINHO; CDA 00000078264 R\$208,10 C/ MARIZA CORREIA MIRANDA OLIVEIRA; CDA 00000068914 R\$102,02 C/ MARIZA CORREIA MIRANDA OLIVEIRA; CDA 00000114769 R\$169,01 C/ MARIZA CORREIA MIRANDA OLIVEIRA; CDA 00000104506 R\$239,00 C/ MARLEM SANTOS DE ARAUJO; CDA 00000011540 R\$217,01 C/ MARLY PEREIRA ARAUJO; CDA 00000171189 R\$223,61 C/ MARTA DIVINA ROCHA DO NASCIMENTO E CARLUCIO B; CDA 00000163770 R\$279,95 C/ MARTA DIVINA ROCHA DO NASCIMENTO E CARLUCIO B; CDA 00000190635 R\$39.590,86 C/ MARTA PEREIRA GOMES; CDA 00000188207 R\$3.716,48 C/ MARTINIANO ELIAS CARLOS; CDA 00000107801 R\$365,25 C/ MAURILIO GOMES DE CAMARGO; CDA 00000005291 R\$569,34 C/ MAURO SILVESTRE DE OLIVEIRA; CDA 00000104705 R\$586,71 C/ MAXLEY ALENXANDER DE OLIVEIRA; CDA 00000104009 R\$239,00 C/ MAZOLENE DA SILVA NEIVA; CDA 00000102468 R\$576,13 C/ MICHEL TEIXEIRA; CDA 00000103989 R\$239,00 C/ MICHELE RAMOS NASCIMENTO; CDA 00000102432 R\$414,57 C/ MIGUEL FELIX CARDOZO; CDA 00000005000 R\$5.179,15 C/ MILTON CANDIDO DUARTE; CDA 00000190628 R\$8.760,50 C/ MIRACY CORTES; CDA 00000104731 R\$526,24 C/ MIRIAN ANGELA DE CAMPOS FARIA; CDA 00000005292 R\$1.130,36 C/ MONICA PEREIRA DE MIRANDA ROQUE; CDA 00000104537 R\$239,00 C/ MONIQUE BONNY MOREIRA DE FREITAS; CDA 00000105049 R\$526,24 C/ MULTIPLA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000163404 R\$251,74 C/ MULTIPLA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000102394 R\$389,56 C/ MURILO SILVA NEVES; CDA 00000102068 R\$388,79 C/ NEIO LUCIO ROSA VIEIRA; CDA 00000005754 R\$67.048,16 C/ NEITON CRUVINEL; CDA 00000086503 R\$160,04 C/ NELSON VAIR FERREIRA DE BRITO; CDA 00000208358 R\$126,91 C/ NELSON VAIR FERREIRA DE BRITO; CDA 00000239435 R\$342,56 C/ NELSON VAIR FERREIRA DE BRITO; CDA 00000164791 R\$190,69 C/ NELSON VAIR FERREIRA DE BRITO; CDA 00000108845 R\$279,43 C/ NEUSA SANTOS E SILVA; CDA 00000108750 R\$279,43 C/ NICALCIO SILVA DA ROCHA; CDA 00000102224 R\$489,50 C/ NILSON BARBOSA FRANCO; CDA 00000102360 R\$446,43 C/ NILSON BARBOSA FRANCO; CDA 00000102376 R\$389,56 C/ NILSON BARBOSA FRANCO; CDA 00000102230 R\$390,33 C/ NILSON SILVA VIANA; CDA 00000190641 R\$169,41 C/ NIVALDO DIAS DE SOUSA; CDA 00000102648 R\$239,00 C/ NIVALDO SABINO DE SOUZA; CDA 00000107480 R\$561,70 C/ NIVIA CRISTINE DE GODOI REZENDE; CDA 00000106421 R\$440,29 C/ NOEMI GUIMARAES DASILVA; CDA 00000005331 R\$1.628,08 C/ ODERLAN FERREIRA DA SILVA; CDA 00000102428 R\$451,71 C/ ODILON MATIAS MENDONCA FILHO; CDA 00000108811 R\$279,43 C/ OMAR JOSE SANCHES; CDA 00000102226 R\$390,33 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102287 R\$605,28 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102290 R\$342,64 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102303 R\$1.588,55 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102313 R\$321,49 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102315 R\$321,49 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102342 R\$631,96 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102344 R\$394,09 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102423 R\$414,57 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102435 R\$406,97 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102437 R\$366,88 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102439 R\$1.554,11 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102486 R\$394,09 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102488 R\$576,92 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102490 R\$446,43 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102492 R\$446,43 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102494 R\$446,43 C/ OSMAR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

BROMBERG; CDA 00000102496 R\$446,43 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102498 R\$446,43 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000102332 R\$466,79 C/ OSMAR BROMBERG E OU; CDA 00000130290 R\$874,80 C/ OSMAR SANTOS AMORIM; CDA 00000108676 R\$279,43 C/ OSMIRO DE SOUSA SILVA; CDA 00000108948 R\$279,43 C/ PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000190653 R\$13.302,70 C/ PATRICIA VAZ NICODEMOS ROQUE; CDA 00000102274 R\$469,51 C/ PAULO CESAR CAMARGO; CDA 00000108574 R\$321,49 C/ PAULO MANUEL DA SILVA RAMOS; CDA 00000008748 R\$934,49 C/ PAULO MORETE FOGGIA; CDA 00000106666 R\$575,67 C/ PAULO QUEIROZ DA COSTA; CDA 00001896709 R\$24.045,14 C/ PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS; CDA 00000137133 R\$533,88 C/ PAULO ROBERTO MARTINS; CDA 00000104074 R\$260,87 C/ PAULO ROGERIO DE JESUS VIEIRA DA SILVA; CDA 00000103530 R\$267,60 C/ PEDRO ALVES DE FARIA; CDA 00000104856 R\$534,24 C/ PEDRO DE PAULA DANTAS; CDA 00000103193 R\$296,22 C/ PEDRO NESTOR FERREIRA NETO; CDA 00000130518 R\$874,80 C/ PERCILIA FERREIRA DE SOUZA PADILHA; CDA 00000066565 R\$171,18 C/ PREMOLTEC ENGENHARIA IND.COM.LTDA; CDA 00000081444 R\$152,16 C/ PREMOLTEC ENGENHARIA IND.COM.LTDA; CDA 00000198797 R\$126,91 C/ PREMOLTEC ENGENHARIA IND.COM.LTDA; CDA 00000077608 R\$160,04 C/ PREMOLTEC ENGENHARIA IND.COM.LTDA; CDA 00000068389 R\$144,92 C/ PREMOLTEC ENGENHARIA IND.COM.LTDA; CDA 00000160404 R\$48,79 C/ R C B PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA; CDA 00000107500 R\$2.719,18 C/ RAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA; CDA 00000105092 R\$378,76 C/ RAIMUNDO DA SILVA MORAIS SOBRINHO; CDA 00000105094 R\$1.278,58 C/ RAIMUNDO DA SILVA MORAIS SOBRINHO; CDA 00000188199 R\$695,82 C/ RAIMUNDO MORAIS FERREIRA; CDA 00000104090 R\$295,37 C/ RAUL NAVES FILHO; CDA 00000190609 R\$11.249,95 C/ RAYANA SIMOES AGUIAR E OUTROS; CDA 00000154084 R\$3.262,09 C/ RAYANA SIMOES AGUIAR E OUTROS; CDA 00000160322 R\$10.705,46 C/ REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.; CDA 00000160322 R\$9.847,21 C/ REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.; CDA 00000160322 R\$6.541,87 C/ REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.; CDA 00000160320 R\$1.462,02 C/ REDE FERROVIARIA FEDERAL SA; CDA 00000107477 R\$559,63 C/ REGINA MENDONCA BORGES DOS SANTOS; CDA 00000127498 R\$433,79 C/ REGINA ROCHA LOPES; CDA 00000104659 R\$588,63 C/ REGINALD SANDER CAMPOS TAVARES; CDA 00000103796 R\$556,41 C/ REGINALDO COSTA MARTINS; CDA 00000106247 R\$521,38 C/ REGINALDO GOMES CAMARGO; CDA 00000102134 R\$562,73 C/ REGINALDO RODRIGUES DOS REIS E OUTRO; CDA 00000104595 R\$213,61 C/ REGIS PINHEIRO DE LIMA; CDA 00000102443 R\$389,56 C/ REJANIO COSTA DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS; CDA 00000005852 R\$1.249,47 C/ RENATA GLENDA DE JESUS MARTINS; CDA 00000104097 R\$260,87 C/ RICARDO RODRIGUES RORIZ; CDA 00000104391 R\$260,87 C/ RICARDO RODRIGUES RORIZ; CDA 00000104393 R\$260,87 C/ RICARDO RODRIGUES RORIZ; CDA 00000104395 R\$260,87 C/ RICARDO RODRIGUES RORIZ; CDA 00000104397 R\$260,87 C/ RICARDO RODRIGUES RORIZ; CDA 00000102734 R\$239,00 C/ RITA BORGES DA COSTA; CDA 00000005509 R\$2.863,92 C/ RITA MENDES LOPES; CDA 00000104721 R\$526,24 C/ ROBERTO ALVES DOS SANTOS; CDA 00000106430 R\$1.738,67 C/ ROBERTO AUGUSTO MENDES ROSA; CDA 00000103994 R\$239,00 C/ RODRIGO ALMEIDA ABRANTES; CDA 00000108611 R\$321,49 C/ RONEY C REGES; CDA 00000108942 R\$279,43 C/ ROSA D OLIVEIRA EMP LTDA; CDA 00000161597 R\$248,61 C/ ROSA MARINHO DOS SANTOS SOUSA; CDA 00000102712 R\$239,00 C/ ROSALINA FERREIRA DE JESUS; CDA 00000104900 R\$228,34 C/ ROSANIA REIS RODRIGUES OLIVEIRA E ESPOSO; CDA 00000102600 R\$239,00 C/ ROSIMAR OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00000105006 R\$526,24 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ROSIVAL CANDIDO DA SILVEIRA; CDA 00000108958 R\$204,08 C/ ROZENILDA MARIA GRACIANA; CDA 00000104741 R\$526,24 C/ ROZIMEIRE RODRIGUES SANTANA COSTA; CDA 00000187951 R\$1.206,26 C/ SALMO LOPES PEREIRA E ESPOSA; CDA 00000104947 R\$526,24 C/ SAMUEL MARTINS PEREIRA; CDA 00000104000 R\$260,87 C/ SANDRO MARTINS BORGES; CDA 00000228776 R\$1.065,47 C/ SANDRO ROBSON SOARES DOS SANTOS; CDA 00000156767 R\$881,91 C/ SANDRO ROBSON SOARES DOS SANTOS; CDA 00000067208 R\$748,52 C/ SANDRO ROBSON SOARES DOS SANTOS; CDA 00000182040 R\$582,72 C/ SANDRO ROBSON SOARES DOS SANTOS; CDA 00000155028 R\$681,81 C/ SANDRO ROBSON SOARES DOS SANTOS; CDA 00000107489 R\$508,81 C/ SEBASTIANA ALVES MACHADO; CDA 00000005335 R\$924,85 C/ SEBASTIANA DIAS LEOPOLDINO; CDA 00000188203 R\$748,06 C/ SEBASTIANA GONVALVES DOS SANTOS; CDA 00000104432 R\$335,34 C/ SEBASTIAO BARBOSA GOMES; CDA 00000104728 R\$526,24 C/ SEBASTIAO DA SILVA LUZ; CDA 00000108733 R\$246,12 C/ SEBASTIAO DE PAULA FILHO; CDA 00000102534 R\$257,01 C/ SEBASTIAO DE SOUZA LOBO; CDA 00000005306 R\$403,12 C/ SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000188194 R\$472,93 C/ SEILA DIAMANTINO DE SOUZA; CDA 00000104367 R\$260,87 C/ SERGIO CARDOSO MECIAS; CDA 00000005889 R\$9.199,73 C/ SERGIO DIAS DA CRUZ; CDA 00000102738 R\$239,00 C/ SERGIO MARQUES DE CARVALHO; CDA 00000128556 R\$2.338,92 C/ SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA; CDA 00000108967 R\$204,08 C/ SHEILA FRANCISCA DE ALMEIDA CAMPOS; CDA 00000106695 R\$2.384,52 C/ SILVA BATISTA DE ABREU; CDA 00000104566 R\$230,04 C/ SILVANE DA ANUNCIACAO DA SILVA; CDA 00000104921 R\$207,24 C/ SILVIA FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000107833 R\$301,91 C/ SILVIO HENRIQUE SOUZA SANTOS; CDA 00000005371 R\$820,32 C/ SIMONE PEREIRA DIAS; CDA 00000005349 R\$789,59 C/ SINVAL PEREIRA MARQUES; CDA 00000108746 R\$323,26 C/ SIRLENE DE FATIMA DA SILVA; CDA 00000104818 R\$785,66 C/ SIRLENE NASCIMENTO CLEMENTE VIEIRA; CDA 00000108559 R\$288,86 C/ SIRLEY CRISPIM DE SOUZA; CDA 00000106974 R\$1.588,98 C/ SIRLEY VAZ TAVARES; CDA 00000106425 R\$1.415,71 C/ SOLANGE DE PAULA CAIXETA; CDA 00000003032 R\$1.952,78 C/ SONIA BUENO DE MORAIS; CDA 00000102392 R\$576,92 C/ SONIA CANDIDA LIMA; CDA 00000128172 R\$414,32 C/ SONIA MARIA COSTA LISBOA; CDA 00000104783 R\$526,24 C/ SONIA MARIA DA COSTA FAGUNDES; CDA 00000108622 R\$382,87 C/ SULLYVAN MOREIRA DE JESUS; CDA 00000108838 R\$279,43 C/ SURAMA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO; CDA 00000149309 R\$29.023,78 C/ SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA 00000149310 R\$27.058,75 C/ SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA 00000108607 R\$321,49 C/ SUZANY RODRIGUES GUIMARAES; CDA 00000103975 R\$260,87 C/ TANIA MARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000005333 R\$2.202,98 C/ TATARUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000190401 R\$2.929,04 C/ TAVEIRA ALVIM E TOLEDO PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000190403 R\$3.231,89 C/ TAVEIRA ALVIM E TOLEDO PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000104889 R\$526,24 C/ TERCINO ARAUJO DE OLIVEIRA; CDA 00000104675 R\$526,24 C/ TEREZA NUNES DE COSTINO; CDA 00000188427 R\$2.952,61 C/ TEREZINHA MARIA DE JESUS; CDA 00000108808 R\$279,43 C/ THIAGO JUNIO FELICIO SILVA; CDA 00000104764 R\$526,24 C/ THIAGO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000182350 R\$72.172,53 C/ TORRE FORTE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA E; CDA 00000003046 R\$1.319,75 C/ TRANSCON-TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA; CDA 00000142920 R\$1.330,47 C/ TRANSCON-TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA; CDA 00000003838 R\$8.418,48 C/ TRANSCON-TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA; CDA 00000155691 R\$77.434,40 C/ TRANSCON-TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA; CDA 00000003049 R\$2.150,50 C/ TRANSCON-TRANSPORTES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

E TERRAPLANAGEM LTDA; CDA 00000132057 R\$6.406,99 C/ TRANSCON-TRANSPORTES
E TERRAPLANAGEM LTDA; CDA 00000003841 R\$5.086,55 C/ TRANSCON-TRANSPORTES
E TERRAPLANAGEM LTDA; CDA 00000138346 R\$9.121,63 C/ TRANSCON-TRANSPORTES
E TERRAPLANAGEM LTDA; CDA 00000003047 R\$1.456,57 C/ TRANSCON-TRANSPORTES
E TERRAPLANAGEM LTDA; CDA 00000132055 R\$4.609,58 C/ TRANSCON-TRANSPORTES
E TERRAPLANAGEM LTDA; CDA 00000003839 R\$3.458,02 C/ TRANSCON-TRANSPORTES
E TERRAPLANAGEM LTDA; CDA 00000138344 R\$6.816,44 C/ TRANSCON-TRANSPORTES
E TERRAPLANAGEM LTDA; CDA 00000190595 R\$802,24 C/ TULIO B.BARCELOS; CDA
00000109741 R\$144,92 C/ UIDES DE SOUSA SILVA; CDA 00000102716 R\$239,00 C/ VAGNY
LUIS DA SILVA BRAGA; CDA 00000171382 R\$471,09 C/ VALDEMIRO DA SILVA COSTA;
CDA 00000165083 R\$236,18 C/ VALDEREZ LAURO DE SOUZA; CDA 00000104610
R\$239,00 C/ VALMIR ALVES FERREIRA; CDA 00000188059 R\$3.292,50 C/ VALNEIDE DE
SOUZA VILAS BOAS CORREIA; CDA 00000102005 R\$419,86 C/ VALTECI RAMOS DOS
REIS; CDA 00000108853 R\$279,43 C/ VALTER DIAS NUNES; CDA 00000108863 R\$279,43 C/
VALTER DIAS NUNES; CDA 00000103359 R\$203,39 C/ VANDERLEI DE CASTRO E SILVA;
CDA 00000108692 R\$436,55 C/ VANDERLI FERRAZA DE SOUZA; CDA 00000101943
R\$596,11 C/ VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR E SUA ESPOSA; CDA 00000106349
R\$457,70 C/ VANIA RESENDE LOYOLA; CDA 00000102425 R\$414,57 C/ VANTUIR
RODRIGUES MENDONCA; CDA 00000108567 R\$363,77 C/ VERANILDA ROSA DE JESUS
COSTA; CDA 00000149146 R\$2.475,84 C/ VICENTE DELFINO DUARTE; CDA 00000108624
R\$285,74 C/ VICTOR HUGO SOARES E FREITAS; CDA 00000102532 R\$222,05 C/ VILMA
SONIA FLORINDA FERNANDES; CDA 00000128524 R\$1.229,89 C/ WAGNER PEREIRA
RODRIGUES; CDA 00000102125 R\$373,71 C/ WAGNER PONCIANO DOS PASSOS FILHO;
CDA 00000000050 R\$11.461,18 C/ WALDEMAR ALCANFOR SOARES; CDA 00000104017
R\$239,00 C/ WALDETE BARRA PARREIRA; CDA 00000108582 R\$321,49 C/ WALDIVINO
ANTONIO DA SILVA; CDA 00000113369 R\$361,66 C/ WALDOMIRO DIAS ALEXANDRINO
FILHO; CDA 00000183836 R\$300,78 C/ WALDOMIRO DIAS ALEXANDRINO FILHO; CDA
00000106855 R\$299,57 C/ WALDSON MARTINS BRAGA; CDA 00000188008 R\$8.048,42 C/
WALERIA PERILO DE ABREU; CDA 00000102473 R\$244,34 C/ WALICE BULHOES DA
SILVA; CDA 00000102405 R\$414,57 C/ WALTER FERNANDES MARINHO; CDA
00000189502 R\$779,35 C/ WALTER RODRIGUES DO PRADO; CDA 00000164774 R\$1.287,12
C/ WANDERLEY RODRIGUES MACHADO; CDA 00000102220 R\$390,33 C/ WANDERLEY
ROSA MEDEIROS; CDA 00000108660 R\$279,43 C/ WANIA ALVES DE OLIVEIRA; CDA
00000108840 R\$279,43 C/ WEBES CARLOS DE ALMEIDA; CDA 00000010821 R\$280,18 C/
WELLINGTON DOS SANTOS MACHADO; CDA 00000106655 R\$235,94 C/ WELLINGTON
MOUSINHO PEREIRA; CDA 00000107726 R\$226,81 C/ WENDELMAR FERREIRA
RODRIGUES; CDA 00000104672 R\$526,24 C/ WENDER LOPES GOULART; CDA
00000103533 R\$260,87 C/ WESLEY FERREIRA DE ALMEIDA; CDA 00000104533 R\$239,00
C/ WILIAN CORREIA DE ANDRADE; CDA 00000121511 R\$857,22 C/ WILLAMARA LEILA
DE ALMEIDA; CDA 00000104751 R\$526,24 C/ WILMA DA SILVA; CDA 00000162818
R\$801,55 C/ WILMAM AMIM CAMARGO; CDA 00000162821 R\$617,09 C/ WILMAM AMIM
CAMARGO; CDA 00000159310 R\$224,11 C/ WILMAM AMIM CAMARGO; CDA
00000180984 R\$1.848,16 C/ WILMAR FERREIRA BORGES; CDA 00000105214 R\$280,82 C/
WILMAR PEREIRA VALVERDE; CDA 00000181490 R\$150,61 C/ WILTON PEREIRA DE
OLIVEIRA; CDA 00000173598 R\$709,85 C/ WINSTON CAMILO DE ALMEIDA; CDA
00000005343 R\$5.334,54 C/ ZAIDEN,SANTOS E CIA LTDA; CDA 00000005756 R\$1.809,72 C/
ZENITH CUNHA DA SILVA; CDA 00000005296 R\$710,10 C/ ZILMAR DA CONCEICAO
GONCALVES; CDA 00000108861 R\$279,43 C/ ZILMAR DA SILVA BOTELHO. Certifico,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 31 de outubro de 2016. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3662/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 67221788/2016,

RESOLVE:

Cessar a partir de 22 de agosto de 2016, os efeitos da **PORTARIA Nº 1956/2015**, de 16 de setembro de 2015, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **JANNYNE OLIVEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 615153-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3663/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 66978974/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ MAURO SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 311790-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **12.06.2001 a 11.06.2006, 12.06.2006 a 11.06.2011, 12.06.2011 a 11.06.2016**, para ser gozada no período de 28 de setembro de 2016 a 27 de março de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3664/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 56152636/2014,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 3542/2016, de 16 de setembro de 2016, que concedeu03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **DINAUREME FREIRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, na parte relativa ao período aquisitivo, para considerar como sendo correto **“12.11.2007 a 11.11.2012”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3666/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 67282078/2016,

RESOLVE:

Conceder o servidor **LEONDAS PEREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 22802-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **21.08.2001 a 20.08.2006, 21.08.2006 a 20.08.2011 e 21.08.2011 a 20.08.2016**, para ser gozada no período de 25 de outubro de 2016 a 24 de abril de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3667/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64467450/2016.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 1186/2016, de 08 de junho de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **ROSANYULA DE SOUZA NETO**, matrícula nº 366064-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esporte, na parte relativa ao período específico.

Onde se lê: 02.12.1985 a 30.10.1987

Lê se: 30.12.1985 a 30.10.1987

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3668/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 67342631/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **BEATRIZ RODRIGUES DA CUNHA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 912581-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 31 de outubro de 2016 a 30 de outubro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3669/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, bem como na Lei Complementar nº 64/90, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, conforme o contido no Processo nº 66551644/2016;

RESOLVE:

Cessar a partir de 01 de setembro de 2016, os efeitos da **PORTARIA Nº 1741/2016**, de 18 de julho de 2016, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor **ALEXANDRE CUSTÓDIO PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 1203320-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3670/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 67230124/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **GILMAR FERNANDES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 358827-03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria, disponibilidade e **percepção de adicional por tempo de serviço**, a partir de sua concessão.

18.08.1997 a 17.04.1998, totalizando 00 ano, 08 meses e 00 dia.

18.04.1998 a 31.08.1998, totalizando 00 ano, 04 meses e 13 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3671/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e o disposto nos Artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011 de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Decreto nº 332 de 04 de fevereiro de 1994, bem como o contido no Processo 56914102/2014;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WEINER ALVES ROSA**, matrícula n.º 1035363-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo a Profissionalização**, correspondente a 12% (doze por cento) sobre o vencimento da requerente, a partir de 01 de março de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3672/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como a Emenda Constitucional nº 041, de 16 de dezembro de 2003 e conforme o contido no Processo nº 51734262/2013,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ADAIR DO NASCIMENTO GARCIA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 42196-01/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **ABONO DE PERMANÊNCIA** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 17 de abril de 2016, enquanto permanecer em atividade, em ambos os contratos.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3673/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 67316941/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LETICIA FARIA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 1085123-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 29 de outubro de 2016 a 28 de outubro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3674/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 67235959/2016

RESOLVE:

Conceder à servidora **LARISSA MONTEIRO SANTOS DELIBERALLI**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 895253-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prorrogar por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3675/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 67340787/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **PRISCYLA DE GOYAZ ZANFRANCESCHI**, ocupante do cargo de Profissional de Educação e Analista em Cultura e Desportos, matrícula nº 877743-01/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **31.08.2016 a 29.09.2016**.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3676/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, bem como na Lei Complementar nº 64/90, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, conforme contido no Processo nº 66683893/2016;

RESOLVE:

Retificar o item 01, da PORTARIA Nº 1742/2016, de 18 de julho de 2016, que concedeu 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, ao servidor **AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 87440-01/04, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto **“01.07.2016 a 12.10.2016”**.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dia do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3677/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 64077643/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 3310/2016, de 29 de agosto de 2016, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **ARNALDO FRANCISCO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 87572-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa a data de início do gozo, para considerar como sendo correto **“24.09.2016 a 23.03.2017”**.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3678/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269/2014, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 66757765/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **MARIA JOSÉ HIGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 74799-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

25.09.1982 a 27.06.1983 totalizando 00 ano, 09 meses e 03 dias.

01.02.1983 a 28.02.1984 totalizando 00 ano, 02 meses e 27 dias.

E ainda o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pela Goiás Previdência - GOIASPREV, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.03.1985 a 28.09.1988, totalizando 03 anos, 06 meses e 27 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 01/11/2016 - 15:53

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3679/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 67348061/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **ROBSON ARAUJO DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 323454-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Informação Funcional nº 10016/2016, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria, disponibilidade e **percepção de adicional por tempo de serviço**, a partir de sua concessão.

01.12.1996 a 01.01.1998, totalizando 01ano, 00 mês e 00 dia.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3680/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 67308913/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **PATRICIA VENCESLAU DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 323810-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Informação Funcional nº 9903/2016, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria, disponibilidade e **percepção de adicional por tempo de serviço**, a partir de sua concessão.

01.12.1996 a 01.01.1998, totalizando 01 ano, 00 mês e 29 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3681/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 67407300/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **JOSE EZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 320293-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Informação Funcional nº 10014/2016, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria, disponibilidade e **percepção de adicional por tempo de serviço**, a partir de sua concessão.

19.08.1996 a 01.01.1998, totalizando 01 ano, 04 meses e 12 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3682/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 67371950/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **ANA KARENINE SOUZA MOREIRA**, ocupante do cargo de Profissional da Educação, matrícula nº 882097-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Informação Funcional nº 10020/2016, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria, disponibilidade e **percepção de adicional por tempo de serviço**, a partir de sua concessão.

28.01.2008 a 16.02.2011, totalizando 03 anos, 00 mês e 03 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.gov.br

PORTARIA - 01/11/2016 - 16:07



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3683/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, bem como na Lei Complementar nº 64/90, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, conforme o contido no Processo nº 66631061/2016;

RESOLVE:

Cessar a partir de 25 de agosto de 2016, os efeitos do item 05, da **PORTARIA Nº 1742/2016**, de 18 de julho de 2016, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor **ELTON MESSIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 789615-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3684/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 65026724/2016,

RESOLVE:

Retificar o item 01, da **PORTARIA Nº 0734/2016**, de 12 de abril de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, ao servidor **HUMBERTO SANCHEZ MACIEL NETO**, matrícula nº 969362-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade, na parte relativa ao início do gozo, para considerar como sendo correto **“03.10.2016 a 02.01.2017”**.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3685/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, bem como na Lei Complementar nº 64/90, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, conforme contido no Processo nº 66638871/2016;

RESOLVE:

Retificar o item 01, da PORTARIA Nº 1595/2016, de 05 de julho de 2016, que concedeu 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, à servidora **LUCIMAR BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 531235-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto **“01.07.2016 a 12.10.2016”**.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3686/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, bem como na Lei Complementar nº 64/90, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, conforme contido no Processo nº 66453936/2016;

RESOLVE:

Retificar o item 03, da PORTARIA Nº 1574/2016, de 04 de julho de 2016, que concedeu 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, ao servidor **LUIZ ELIAS BOUHID DE CAMARGO**, matrícula nº 85090-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto **“01.07.2016 a 12.10.2016”**.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3687/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, bem como na Lei Complementar nº 64/90, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, conforme contido no Processo nº 66645606/2016;

RESOLVE:

Retificar o item 11, da PORTARIA Nº 1595/2016, de 05 de julho de 2016, que concedeu 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, ao servidor **VITOR ELIAS GOMES**, matrícula nº 537853-02, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto **“01.07.2016 a 12.10.2016”**.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3688/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados em anexo:

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3688/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	42586293	Leonardo Froes Arantes	81418-01	16.10.2010 a 15.10.2015	01.10.2016	31.12.2016
02	62416556	Alessandro Gonçalves de Sousa	889121-01	10.03.2008 a 09.03.2013	03.10.2016	02.01.2017
03	42064963	Carolina Dolores do Vale Moura	633844-01	13.02.2009 a 12.02.2014	28.10.2016	27.01.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3689/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Decreto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 67413415/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **GENILDES MILHOMEM SANTOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº69647-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.09.1975 a 29.02.1980, totalizando 04 anos, 06 meses e 00 dia.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3690/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269/2014, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 67409990/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **LUCIMAR APARECIDA RIBEIRO ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula nº 556718-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pela Paraná Previdência, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.08.1979 a 30.06.1981, totalizando 01 ano, 11 meses e 00 dia.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3691/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como a Emenda Constitucional nº 041, de 16 de dezembro de 2003 e conforme o contido no Processo nº 65189038/2016,

RESOLVE:

Conceder a servidora **JALCIRA LOPES SENA**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, matrícula nº 103330-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **ABONO DE PERMANÊNCIA** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 02 de março de 2016, enquanto permanecer em atividade.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3692/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 47873975/2012.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **EDIONE MARIA DA SILVA RAMOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 225452-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Informação Funcional nº 10835/2016 da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria, disponibilidade e **percepção por adicional de tempo de serviço**, a partir de sua concessão.

10.02.1993 a 01.01.1997, totalizando 03 anos, 10 meses e 19 dias.

02.01.1997 a 31.01.1999, totalizando 02 anos, 00 mês e 29 dias.

01.02.1999 a 01.01.2001, totalizando 01 ano, 11 meses e 01 dia.

01.02.2001 a 31.12.2004, totalizando 03 anos, 11 meses e 00 dia.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 01/11/2016 - 16:19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3693/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar nº 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Ofício nº 2856/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 0550/2016, de 23 de março de 2016, que autorizou a substituição da servidora **SHEYLLA MACHADO FERNANDES SOUSA**- matrícula nº 1172018-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pela substituta **ILDEENE LIMA VIEIRA**, na parte relativa a data fim, para considerar como sendo correto **“30 de junho de 2017”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3694/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 67318617/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **OLGA NEVES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 184675-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06(seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.02.2002 a 02.02.2007 e 03.02.2007 a 02.02.2012**, para ser gozada no período de 01 de novembro de 2016 a 30 de abril de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3695/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269/2014, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 67323165/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **KEYLLA MARTINS DE OLIVEIRA MACIEL**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 1000985-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão concedida pelo Instituto de Gestão Previdenciário do Estado do Tocantins - IGEPREV, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

23.06.2005 a 10.11.2009, totalizando 04anos, 04 meses e 17 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3696/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 67161114/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **BEATRIZ DE FARIA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 222410-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme e Informação Funcional nº 8804/2016 da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria, disponibilidade e **percepção de adicional por tempo de serviço**, a partir de sua concessão.

01.03.1993 a 01.01.1997, totalizando 03 anos, 09 meses e 29 dias.

02.01.1997 a 01.11.1997, totalizando 00 ano, 09 meses e 29 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3697/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 66778479/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **IDELMA MIOKO ODANI**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 1281097-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

20.03.1978 a 07.08.1980 totalizando 02 anos, 04 meses e 18 dias.

01.04.1984 a 15.11.1985 totalizando 01 ano, 07 meses e 15 dias.

01.02.2010 a 30.09.2010 totalizando 00 ano, 08 meses e 00 dia.

03.01.2011 a 23.03.2011 totalizando 00 ano, 02 meses e 21 dias.

01.06.2011 a 05.10.2015 totalizando 04 anos, 04 meses e 05 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos

dias do mês de

de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3698/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 20, contido na Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto n.º 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 55059641/2013;

RESOLVE:

Conceder ao Servidor do Quadro Permanente na Função de Especialista em Saúde (Grau III) da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, **YVES MAURO FERNANDES TERNES**, Matrícula n.º 1090429-01, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 30 % (Trinta por Cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, com a data de retroação a partir de 06 de novembro de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos
dias do mês de _____ de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3699/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e a Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 60824193/2015,

RESOLVE:

Retificar PORTARIA Nº 1582/2016, de 05 de julho de 2016, que incorporou gratificação a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ARIADINY DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 823201-03, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na parte relativa á **função gratificada e a data do benefício.**

Onde se lê – Membro da Comissão de Pregoeiros, na comissão Geral de Licitação – CGL.

Leia-se: Equipe de Apoio dos Pregoeiros da Comissão Geral de Licitação- CGL, correspondente a 100 UPV'S.

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor nesta data, a partir de 28 de março de 2016.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor nesta data, a partir de 03 de junho de 2015.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

aos _____ dias do mês de _____ de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3700/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 47056047/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANACLEIA LOPES DELMON**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 981362-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3701/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 43830651/2011.

RESOLVE:

Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **ALEXANDRE VON HALLEY ALVES**, matrícula nº 862924-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, todos os períodos levado a efeito pela Portaria nº 2112/2008, de 24 de junho de 2008.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3702/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 20, contido na Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto n.º 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 49219393/2012.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 10401/2012, de 28 de dezembro de 2012, que concedeu **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, a servidora **HELENA MARIA FERREIRA**, matrícula n.º 771490-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na parte relativa à porcentagem, para considerar como sendo **20% (vinte por cento)**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3703/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados em anexo:

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3703/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	63813788	Marizelia Moreira Dionizio	709280-01	23.06.2009 a 22.06.2014	01.11.2016	31.01.2017
02	67372611	Maria Silma Martins Noletto	1100211-01	22.08.2011 a 21.08.2016	01.11.2016	31.01.2017
03	62981547	Karla Sousa Costa Paula	696293-01	26.08.2010 a 25.08.2015	01.11.2016	31.01.2017
04	62733039	Eva Rodrigues de Souza Donizete	563889-01	19.07.2007 a 18.07.2012	01.11.2016	31.01.2017
05	67204913	Maria das Graças da Silva Cardoso	957402-01	06.04.2009 a 05.04.2014	01.11.2016	31.01.2017
06	67350341	Maria Lucia Clemente Costa	191361-01	02.04.2007 a 01.04.2012	01.11.2016	31.01.2017
07	67248881	Airmeire Machado Artiaga	104736-01	13.08.1997 a 12.08.2002	03.11.2016	02.02.2017
08	63940291	Sara Fleury Lobo	901229-01	09.04.2008 a 08.04.2013	07.11.2016	06.02.2017
09	67469631	Anivaldo Macedo Paiva	370703-01	20.01.2008 a 19.01.2013	14.11.2016	13.02.2017
10	67157761	Marina da Silva Bandeira	907391-01	24.04.2008 a 23.04.2013	16.11.2016	15.02.2017
11	66101118	Divina Gomes da Silva	875031-01	21.01.2008 a 20.01.2013	21.11.2016	20.02.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

PORTARIA - 01/11/2016 - 16:31

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3704/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23e 43da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como os Artigos 25 e 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3704/2016

	Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Porcentagem	Retroação
1	57611235	Zeila Carita Gomes de Carvalho	1188518-01	20%	27/05/2014
2	60023867	Frank Dias Machado	1100335-01	30%	08/12/2014
3	60032734	Maria Italia Ferreira do Prado Malagutti	1118013-01	20%	08/12/2014
4	60052204	Luciana Oliveira Rolim	816728-02	10%	09/12/2014
5	60040711	Lucimar De Sousa Guimarãesdo Carmo	1054104-03	20%	09/12/2014
6	60067503	Creeley Maria Da Silva	668885-09	30%	10/12/2014
7	60071489	Nara Alves Da Silva	954527-07	30%	11/12/2014
8	47856531	Marlivia Morais Carvalho	1117254-01	30%	15/12/2014
9	60182981	Eliane Gomes Batista	1227440-01	30%	16/12/2014
10	60208085	Marilia Gomes Negri	875074-01	40%	17/12/2014
11	60197911	Regina Marcelino De Oliveira	550809-06/07	30%	17/12/2014
12	48263640	Camila Rodrigues De Brito	1012266-02	30%	17/12/2014
13	41079410	Neuvani Ana Do Nascimento	875317-01	40%	17/12/2014
14	60232164	Magda Aparecida De Carvalho Ferraz	852937-07	30%	18/12/2014
15	60231991	Khristiane Jaques De Oliveira Sanchez	378585-02	5%	18/12/2014
16	60238031	Jocelena Serafim Lima Oliveira	548847-02	30%	19/12/2014
17	60263272	Regina Lucia Do Nascimento	1068784-01	30%	22/12/2014
18	60259712	Raissa Graziane Martins Silva	1240544-01	30%	22/12/2014
19	60260044	Waldenise Pereira Mello De Santana	720984-03	30%	22/12/2014
20	60259828	Vanessa Ferreira Machado	1223887-01	30%	22/12/2014
21	59758390	Agda Maria Da Silva	1168762-02	15%	14/11/2014
22	60259852	Eliete Medeiros Coelho	1226576-01	30%	22/12/2014
23	60265232	Eleuza Martins De Souza	581771-02	30%	22/12/2014
24	60285829	RegileneLeonidasFelinto	1240439-01	20%	23/12/2014
25	44071576	Marivalda Amaral Marcal	1063790-01	25%	23/12/2014
26	60309108	Maria Gorethe De Paula Sousa	597937-01	30%	05/01/2015
27	60337608	Elivania Faria Coelho	930040-15	30%	06/01/2015
28	60331430	Nilma Fernandes Do Amaral Santos	874060-01	40%	06/01/2015
29	60339635	Josimari Barbosa Vitorette	596248-02	20%	06/01/2015
30	60327866	Clemerson Elder Trindade Ramos	1187970-01	30%	06/01/2015
31	41359200	Divina Rosa Da Cunha Gomes	876534-01/02	30%	07/01/2015
32	60366187	Elisa Edy Kayser	1210530-02	20%	08/01/2015
33	60383855	Eunice Souza De Morais Pereira	1240838-01	30%	09/01/2015
34	22539515	Vanessa Cavalcanti Soares Lobo	572241-01	30%	09/01/2015
35	60384444	Maria Alice Ramalho Cardoso	1066943-01	30%	09/01/2015
36	60392803	Eleone Ferraz De Assis	615161-01/02	50%	09/01/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês outubro de de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 01/11/2016 - 1631

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3705/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 66708853/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **AIRTON XAVIER RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 297380-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Informação Funcional nº 8798/2016 expedida pela Gerencia de Posse, Cadastro e Atualização de Dados desta Secretária, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria, disponibilidade e **percepção de adicional por tempo de serviço**, a partir de sua concessão.

01.02.1996 a 01.01.1998 totalizando 01 ano, 10 meses e 28 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 01/11/2016 - 16:31



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3706/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 20, contido na Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto n.º 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos Processos relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde desta municipalidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à porcentagem conforme o descrito, sobre o vencimento de seus cargos efetivos, respectivamente, com as devidas retroações especificadas no citado Anexo.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3706/2016

	Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Porcentagem	Retroação
1	57056703	Eliane Rachel Gomes Evangelista	906778-01	20%	09/04/2014
2	57057572	KarulinyFlauzino e Silva	974226-01	25%	09/04/2014
3	57080469	Jeany Bueno Faria	1031015-01	20%	10/04/2014
4	57081732	Paulinely Messias de Almeida	720909-01	20%	10/04/2014
5	59679392	Paulo Roberto Freitas Santos	541222-01	25%	10/04/2014
6	46244907	Daniela Cristina Alves Bezerra	893064-01	25%	14/04/2014
7	57160578	Eduardo Rodrigues de Queiroz	1102311-01	25%	16/04/2014
8	57229811	Maria das Dores de Sousa	405892-01	15%	25/04/2014
9	47371279	Herbert Humberto Dutra dos Santos	889318-01	25%	02/05/2014
10	57342544	Patricia Pinto da Silva Rodrigues	699802-02	25%	06/05/2014
11	57397357	Milena de Barros Borges	915882-02	25%	09/05/2014
12	57411473	Sandra Cristina de Souza Barbosa	210404-01	25%	12/05/2014
13	57457643	Cristiani de Assis	758930-02	15%	14/05/2014
14	48205194	Suely Aparecida de Moraes Pinto	437441-01	15%	14/05/2014
15	57493119	Apolinario Rodrigues dos Santos	441040-01	20%	16/05/2014
16	578522071	Milena Barros Gama Moreira	1097237-01	25%	20/05/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3708/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65347431/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **HAMMA CAROLINA DE LIMA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 872385-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 17 de novembro de 2016 a 16 de novembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3709/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e o disposto nos Artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011 de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Decreto nº 332 de 04 de fevereiro de 1994, bem como o contido no Processo 66082971/2016;

RESOLVE:

Conceder à servidora **CRISTIANE ROSA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1065815-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Incentivo a Profissionalização**, correspondente a 12% (doze por cento) sobre o vencimento da requerente, a partir de 16 de maio de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3710/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como os Artigos 25 e 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3710/2016

	Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Porcentagem	Retroação
1	59896474	Lidiane Braga de Almeida	847674-03	10%	26.11.2014
2	45135438	Samuel Ribeiro Zaratim	183806-01	40%	12.12.2014
3	59026160	Suzana Siqueira Silva	953890-02	20%	18.09.2014
4	60346763	Eliane Batista de Oliveira	669229-05	30%	07.01.2015
5	57464402	Elisangela Morena Nascimento	705250-04	20%	15.05.2014
6	46945875	Andrea dos Santos Mundim	455717-03/04	20%	25.01.2016
7	51120400	Juliana Alves Teixeira	1064576-01	30%	26.08.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3711/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 20, contido na Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto n.º 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 60938580/2015;

RESOLVE:

Conceder à Servidora **Sula Cristina Assis de Brito**, matrícula n.º 860417-01, no cargo de Médica do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 15 % (quinze por cento), com a data de retroação a partir de 28 de fevereiro de 2013 e 25% (vinte e cinco por cento), com a data de retroação a partir de 18 de março de 2014, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Os percentuais acima citados não são cumulativos, sendo que o maior exclui o menor.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3712/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 0179/2016 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi.

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor **LEVERSON CORDEIRO DE SANTANA**, matrícula nº 702200-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Finanças para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de setembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3713/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 0178/2016 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi.

RESOLVE:

Transferir a lotação da servidora **DEIZI DIAS DAMACENO**, matrícula nº 632171-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, a partir de 06 de outubro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3714/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269/2014, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 58187879/2014.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 2001/2016, de 12 de agosto de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **JULIANNE DE PAULA RODRIGUES**, matrícula nº 796921-08, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esporte, na parte relativa a matrícula.

Onde se lê: 796921-01.

Leia-se: 796921-08.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 01/11/2016 - 16:35

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3715/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269/2014, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 66945812/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **DIVINA DE FATIMA SOARES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 1227238-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pela Goiás Previdência – **GOIASPREV**, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.03.2007 a 01.01.2014 totalizando 06 anos, 10 meses e 00 dia.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3716/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 62211202/2015.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 3323/2016, de 30 de agosto de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **REJANE GOMIDE DE PAIVA BUENO**, matrícula nº 477893-02, ocupante do cargo de Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na parte relativa ao período específico.

Onde se lê: 29.02.2002 a 06.01.2003, totalizando 00 ano, 10 meses e 07 dias

Leia-se: 01.03.2002 a 06.01.2003, totalizando 00 ano, 10 meses e 05 dias

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 01/11/2016 - 16:35



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3717/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 61464557/2015.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 3284/2016, de 26 de agosto de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais do servidor **YVES DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 961620-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Esporte, na parte relativa ao período específico.

Onde se lê: 01.04.2011 a 20.12.2011, totalizando 00 ano, 08 meses e 20 dias

Leia-se: 01.04.2011 a 19.12.2011, totalizando 00 ano, 08 meses e 19 dias

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3718/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 67439562/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **SILVANI TAVARES DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 420824-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.07.1993 a 01.02.1994, totalizando 00 ano, 07 meses e 01 dia.

04.09.1995 a 14.08.2000, totalizando 04 anos, 11 meses e 11 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3719/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269/2014, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 67393520/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **DARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 907871-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Palmas – PREVPALMAS, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

13.01.2004 a 18.04.2007, totalizando 03 anos, 03 meses e 05 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos dias do mês de de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3720/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269/2014, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 65996341/2016

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **WALTEIR CORREIA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 100129-01, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.09.1972 a 30.04.1973, totalizando 00 ano, 08 meses e 00 dia.

27.02.1980 a 02.05.1980, totalizando 00 ano, 02 meses e 06 dias.

16.06.1980 a 27.03.1981, totalizando 00 ano, 09 meses e 12 dias.

E ainda o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Ministério da Defesa, Exército Brasileiro 7º Circunscrição de Serviço Militar, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

17.07.1967 a 31.07.1968, totalizando 01 ano, 00 mês e 14 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3721/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 20, contido na Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto n.º 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos Processos relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde desta municipalidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à porcentagem conforme o descrito, sobre o vencimento de seus cargos efetivos, respectivamente, com as devidas retroações especificadas no citado Anexo.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 01/11/2016 - 16:35

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3721/2016**

	Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Porcentagem	Retroação
1	51216229	Luciene Ribeiro da Costa	676900-01	20%	28.02.2012
2	56142762	Gesmundo Alves Kaial	97349-01	25%	03.02.2014
3	57786434	Talyta de Sousa Utida	1092138-01	25%	10.06.2014
4	51166591	Neide Maria de Lourdes de Moraes Valente	292877-01	30%	21.12.2012
5	62093412	Maria Chagrinha da Silva Benazi	458414-01	20%	02.06..2015
6	60833672	Rogério Evaristo Chaveiro Fam	484067-01	25%	09.02.2015
7	64947940	Adélia Lucas Pereira	488089-01	15%	02.06.2016
8	67580427	Shirley Ferreira Feitosa	594164-02	25%	23.09.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3722/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 0180/2016 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi.

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor **GILBERTO JOSE DE ARAUJO**, matrícula nº 728705-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de novembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3723/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 176/2016 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi.

RESOLVE:

Transferir a lotação da servidora **ALARTE LUIZA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 1101153-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de outubro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3724/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 67295188/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RENATA SCHREIBER**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 901091-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 15 de janeiro de 2017 a 14 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3725/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 67246373/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DE ANDRADE BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 40509-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09(nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.06.1993 a 02.06.1998, 03.06.2003 a 02.06.2008 e 03.06.2008 a 02.06.2013**, para ser gozada no período de 01 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017 e 01 de agosto de 2017 a 30 de outubro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3726/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 67352211/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSIVANIA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA MORETTE**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 1063545-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3727/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 35591974/2008.

RESOLVE:

Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **DENISE WEBER DE ALARCAO**, matrícula nº 718920-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, a Averbação levada a efeito pela Portaria nº 4975/2008, de 12 de novembro de 2008.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3728/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269/2014, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 66757234/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **VILDETH CAMAPUM DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Fiscal de Saúde Pública, matrícula nº 567019-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

05.05.1977 a 31.01.1978 totalizando 00 ano, 08 meses e 26 dias.

10.02.1979 a 30.04.1979 totalizando 00 ano, 02 meses e 21 dias.

01.02.1978 a 09.02.1979 totalizando 01 ano, 00 mês e 09 dias.

01.08.1987 a 31.10.1988 totalizando 01 ano, 03 meses e 00 dia.

01.01.1989 a 30.12.1989 totalizando 01 ano, 00 mês e 00 dia.

01.01.1990 a 31.12.1996 totalizando 06 anos, 11 meses e 00 dia.

E ainda os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.10.1984 a 14.05.1985, totalizando 00 ano, 07 meses e 14 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3729/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 22 e 23 contidos na Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto n.º 1.104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 52865361/2013;

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **Virmondes Ramos Silva**, matrícula n.º 937550-01, no cargo de Assistente Administrativo do quadro permanente da Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), com a data de retroação a partir de 06 de fevereiro de 2015, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

O servidor acima citado já possui 20% (vinte por cento) de Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento. Os percentuais não são cumulativos, sendo que o maior exclui o menor.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3730/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 9º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011 c/c o Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 65266458/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DIOGO NEY FERNANDES CAMPOS**, matrícula nº. 879371-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, a partir de 08 de março de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3731/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 65886383/2016,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CLAUDIA HELENA DE RESENDE COELHO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 573558-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 28 de abril de 2016, enquanto permanecer em atividade.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3732/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como a Emenda Constitucional nº 041, de 16 de dezembro de 2003 e conforme o contido no Processo nº 59725629/2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ZULMIRO CARDOSO FONSECA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 27570-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **ABONO DE PERMANÊNCIA** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 28 de julho de 2016, enquanto permanecer em atividade.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3733/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados em anexo:

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3733/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	67171136	Wilson Rodrigues dos Santos	318981-01	26.07.2011 a 25.07.2016	03.10.2016	02.01.2017
02	62521619	Edivania Souza de Aguiaris Nery	634336-01	17.02.2009 a 16.02.2014	03.10.2016	02.01.2017
03	62052538	Maria de Fatima David Tiago	953652-01	14.12.2009 a 13.12.2014	16.10.2016	15.01.2017
04	63915131	Deusanira Gomes Maciel Moreira	681997-01	17.05.2010 a 16.05.2015	17.10.2016	16.01.2017
05	56064036	Adilei Rodrigues Costa Cavalcante	584967-01	20.11.2007 a 19.11.2012	31.10.2016	30.01.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 01/11/2016 - 1640



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3774/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 67677013/2016.

RESOLVE:

Conceder à servidora **LAISY MORIERE CANDIDA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 215236-01, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **21.02.1994 a 20.02.1999 e 21.02.1999 a 20.02.2004**, para ser gozada no período de 30 de dezembro de 2016 a 29 de junho de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2016**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n.º 1461, de 22/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 18 de novembro de 2016, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 52856396/2013, destinado à aquisição e instalação de Geomembrana sintética, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal – Avenida do Cerrado n.º. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO. Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 28 de outubro de 2016.

HENDY ADRIANA BARBOSA

Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo n.º : **60973831**
Nome : **DEPARTAMENTO DE URGÊNCIAS**
Assunto : **Compra**

DESPACHO N.º 2597/2016. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, a vista das informações e documentos constantes do processo acima citado;

Considerando procedimento de reestruturação desta pasta da saúde;

Considerando a necessária reavaliação e redimensionamento das demandas e dos recursos destinados ao SUS - Goiânia;

Considerando que tais atos e fatos, podem interferir diretamente na aquisição do bem que constitui objeto do presente certame;

Considerando que não foi emitida ordem de fornecimento para o referido objeto.

Considerando o princípio da eficiência, que impõe a administração o dever de bem executar suas atividades, sem desperdícios e com planejamento eficaz;

Considerando o disposto na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, que expressa ser facultado “a Administração, a qualquer tempo, fundada em fato superveniente e comprovado interesse público, revogar seus próprios atos;

RESOLVE, revogar o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 068/2015.

Publique-se, intime-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Goiânia, 20 de Outubro de 2.016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 703/2016

PROCESSO: 58405965

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CEDOG – Centro de Densitometria Óssea e Osteoporose de Goiás Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, de **Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico** a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da **CONTRATANTE**.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R\$ 211.584,00 (Duzentos e onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**, referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação - FAEC, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na **Ficha de Programação Orçamentária – FPO**.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 483/2016

PROCESSO: 66531708

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: HOSPFAR – Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, referente à entrega de insumos sem cobertura contratual, conforme notas fiscais nº 731851 (fl.03) e 736234 (fl. 09), conforme Despacho 970/2016 – GPSR (fl.85).

DO VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 9.107,78** (nove mil cento e sete reais e setenta e oito centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2016.2150.10.301.0177.2646.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2016.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2016 - SAÚDE
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes, designado pela Portaria nº 091/2016 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2016 - SAÚDE**, processo nº. 65534258/2016.

- **61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

COBERTURA BÁSICA E FRANQUIA A SER CONTRATADA:

Cobertura/Franquia	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
Cobertura básica: incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raios e explosão de qualquer natureza. Franquia: POS de 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis limitado ao mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)	R\$ 36.827,66
LMI Total Coberturas Básicas	R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)	R\$ 36.827,66

COBERTURAS ACESSÓRIAS E FRANQUIAS A SEREM CONTRATADAS:

Cobertura/Franquia	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
Perda/Pagamento de Aluguel Franquia: POS de 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis limitado ao mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais)	R\$ 756.000,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil reais)	R\$ 800,18
Cobertura de danos elétricos Franquia: POS de 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis limitado ao mínimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)	R\$ 4.830,15
Roubo ou furto de bens móveis Franquia: POS de 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis limitado ao mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais)	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	R\$ 5.680,26
Responsabilidade Civil operações Franquia: POS de 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis limitado ao mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais)	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	R\$ 4.025,18
Desmoronamento / Tremor de terra Franquia: POS de 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis limitado ao mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais)	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	R\$ 3.856,18
Despesas perduráveis (fixas) Franquia: 5 (cinco) dias de prejuízos (nesta cobertura a franquia não se refere à	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	R\$ 1.110,14

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

valores, mas ao tempo de no mínimo 05 dias).		
Vendaval até fumaça Franquia: POS de 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis limitado ao mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)	R\$ 8.825,25
LMI Total Coberturas Acessórias	2.901.000,00 (Dois milhões novecentos e um mil reais)	29.127,34

- **Valor Total do Processo: R\$ 65.955,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**

Goiânia, 18 de outubro de 2016.

Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira Pollyanna Allen Gomes de Jesus, designado pela Portaria nº 091/2016 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2016 - SAÚDE**, processo nº. 65647028/2016.

05.439.181/0001-70 - Artes E Delicias Comercial De Produtos Alimentícios Ltda.

Seq.	Descrição	Qtde.	Preço	Total
1	ABACAXI PÉROLA. POLPA CONSISTENTE, COM CASCA ÍNTEGRA. UNIDADE COM PESO ENTRE 1,8 A 2,0 KG, SEM COROA.	480	5,00	2.400,00
2	ABÓBORA KABOTIÁ CASCA GROSSA E DE COR VERDE-ESCURO, HASTE APARADA, POLPA ALARANJADA, PESO APROXIMADO DE 03 KG.	420	3,68	1.545,60
3	ABÓBORA VERDE. CASCA FINA E DE COR VERDE, FIRME, HASTE APARADA, POLPA VERDE-CLARO, PESO APROXIMADO DE 500G. NÃO PODERÁ APRESENTAR CASCA DANIFICADA, POLPA AMOLECIDA, MOFADA.	240	4,89	1.173,60
4	AÇAFRÃO EM PÓ, ISENTO DE IMPUREZAS.	12	19,98	239,76
5	ALFACE. FOLHAS LIMPAS E SEM PICADAS DE INSETOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, DESPENCANDO E DESCOLORIDAS. UNIDADE: PALITO COM 04 PÉS, COM PESO APROXIMADO DE 900 G.	144	6,00	864,00
6	ALHO. GRAÚDO, HASTE E CASCA SECA, EM CABEÇA.	144	18,00	2.592,00
7	BANANA PRATA. TAMANHO MÉDIO. GRAÚDA, FIRME, ROLIÇA, TAMANHO 12 CM DE COMPRIMENTO E 3 A 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE.	360	4,47	1.609,20
8	BATATA INGLESA. LISA, FIRME, PESO ENTRE 120 E 180G, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE. NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS, MANCHAS ESVERDEADAS E PICADAS DE INSETOS.	900	4,50	4.050,00
9	BETERRABA. LISA, FIRME, HASTE APARADA, PESO ENTRE 150 E 200G. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMOLECIDA, BROCADEA, COM FOLHAS.	120	4,08	489,60
10	CEBOLA BRANCA. LIMPAS, FIRME, BEM SECA, SEM BROTOS, COM DIÂMETRO ENTRE 06 E 08 CM. NÃO PODERÁ APRESENTAR AMOLECIDA, COM TALO GROSSO, MANCHAS.	240	3,97	952,80
11	CENOURA. LISA, FIRME, COR LARANJA-VIVO, TAMANHO 15 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMOLECIDA, BROCADEA, COM MANCHAS VERDES NA PARTE SUPERIOR.	660	3,98	2.626,80
12	CHEIRO VERDE IN NATURA CONDIMENTO	240	3,49	837,60
13	CHUCHU. CASCA VERDE E ÍNTEGRA, LISA, FIRME, SEM ESPINHOS, COM PESO ENTRE 100 E 150G. NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS, MANCHAS E PICADAS DE INSETOS.	600	3,47	2.082,00
14	COUVE. FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, COR VERDE-ESCURO E SEM PICADAS DE INSETOS E LAGARTAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR FOLHAS MURCHAS E AMARELADAS. UNIDADE: MOLHO COM 07 FOLHAS MÉDIAS	120	3,50	420,00
15	ERVA-CIDREIRA DESIDRATADA.	36	33,00	1.188,00
16	ERVA-DOCE DESIDRATADA.	36	36,50	1.314,00
17	LARANJA PERA. CASCA FINA, LISA, COR VERDE OU AMARELA, FIRME, COM PESO ENTRE 170 E 190 G. NÃO PODERÁ APRESENTAR MANCHAS	960	1,98	1.900,80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Seq.	Descrição	Qtde.	Preço	Total
	OU ESTAR MURCHA.			
18	LIMÃO TAITI. FIRME, CASCA VERDE, FINA E LISA. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE MANCHADO, MURCHO E AMARELADO.	180	3,93	707,40
19	MAÇÃ GALA. FIRME, CASCA VERMELHA OU ROSADA, LISA, POLPA AMARELO-CREME, COM PESO ENTRE 120 E 150G. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM MANCHAS E/OU DANOS MECÂNICOS.	480	6,24	2.995,20
20	MANDIOCA. COM CASCA. FIRME, LIMPA, PESO ENTRE 250 E 350G. NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES AMOLECIDAS, MOFADAS OU BROCADAS.	240	3,34	801,60
21	MAMÃO FORMOSA. FIRME, CASCA AMARELA (PODENDO APRESENTAR PARTES ESVERDEADAS), SEM MANCHAS, LISO, POLPA ALARANJADA, COM PESO ENTRE 01 E 02 KG.	480	4,33	2.078,40
22	MELANCIA. SUPERFÍCIE UNIFORME, FIRME, SEM FUIROS OU RACHADURAS, LISA, POLPA VERMELHA E MACIA, SUCULENTA, SABOR DOCE, COM PESO ENTRE 08 E 10 KG.	720	2,08	1.497,60
23	MILHO VERDE. EM ESPIGA SEM CASCA, COM GRÃOS SADIOS, GRAÚDOS E MACIOS.	600	1,00	600,00
24	OVOS DE GRANJA, BRANCOS, MÉDIO. SUPERFÍCIE LISA E LIMPA, COM A CASCA INTEIRA SEM DEFORMAÇÃO, COM PESO ENTRE 50 E 55G. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE RUGOSA, CASCA QUEBRADA OU TRINCADA, SUPERFÍCIE SUJA COM EXCREMENTOS. PRODUTO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 07 DIAS DE EMBALADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	600	5,40	3.240,00
25	PEPINO. LISO, FIRME, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 10 E 12CM DE COMPRIMENTO, E 04CM DE DIÂMETRO APROX. NÃO PODERÁ APRESENTAR AMOLECIDO, BROCADO, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR.	120	3,48	417,60
26	PIMENTA DE CHEIRO VERDE, FRESCA.	24	14,00	336,00
27	REPOLHO BRANCO. FIRME, COR VERDE-CLARO, SEM PICADAS DE INSETOS E LAGARTAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR FOLHAS AMARELAS E MURCHAS.	120	4,08	489,60
28	TOMATE. LISO, FIRME, DE FORMA OVAL, MATURAÇÃO MÉDIA (QUE NÃO ESTEJA NEM MADURO, NEM TOTALMENTE VERDE), PESO MÉDIO DE 110 A 140G. NÃO PODERÁ APRESENTAR MANCHAS AMARELADAS E PRETAS, RACHADURAS, PICADAS DE INSETOS.	480	4,78	2.294,40

Total geral : R\$ 41.743,56 (Quarenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**Pollyanna Allen G. de Jesus
Pregoeira**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL 017/2016/DCF

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL
1.	MARIA JOSÉ MACEDO DA CRUZ COSTA	67518195	14.924.320/0001-42
2.	CHARLES KING MACHADO	67586263	24.338.393/0001-06
3.	DROGARIA NOVA VIDA MEDICAMENTOS EIRELI-ME	67554523	23.267.200/0001-00
4.	MD FARMACÊUTICA EIRELI ME	67501381	18.848.764/0001-05
5.	WAGNER CLARETE CORREIA	67559207	17.063.925/0001-84
6.	IANDRA CARLA MENDES DE SOUZA	67558952	13.839.977/0001-49
7.	AMÉRICA COMERCIAL DE GÁS EIRELI ME	67319354	16.821.830/0001-10
8.	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	67489420	049.467.151-34
9.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	66857409	17.498.861/0001-44
10.	ALEXANDRE ÁLVARO SILVA DE PAULA	67361342	19.627.617/0001-60
11.	VANESSA RIBEIRO RAMOS	67621468	005.010.981-27
12.	LUCIMARA FERREIRA DOS SANTOS LOURENCE	67263634	109.318.228-82
13.	MATIAS E CESÁRIO FARMÁCIA LTDA ME	67330188	22.350.693/0001-85
14.	ESTADO DE GOIÁS – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	67361580	02.529.964/0003-19
15.	ESTADO DE GOIÁS – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	67425561	02.529.964/0003-19

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

Raquel Cristine Nogueira de Figueiredo

Gerente do Contencioso Fiscal/SMS

Decreto 1456/2015

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EDITAL 018/2016/DCF**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo e fiscal, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do edital ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL
1.	MAXWELL RODRIGUES DA SILVA	60104891	15.536.511/0001-08
2.	MURILLO MARQUES DA SILVA-ME	54099894	14.269.170/0001-80
3.	JOSÉ PRAXEDES DE MORAIS NETO	66725901	19.663.177/0001-04
4.	ROSENUALDO MOREIRA JUNIOR	66834875	009.869.021-36
5.	C.A. BENEVIDES	66434982	11.162.828/0001-62
6.	LUIS MAURICIO G. QUEIROZ	66002543	22.488.099/0001-55
7.	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	66725847	02.529.964/0008-23
8.	ANA PAULA BATISTA DA SILVA – ME	66439712	15.364.446/0001-72
9.	LANCHONETE BARROS EIRELI – ME	66937941	21.985.065/0001-03

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

Raquel Cristine Nogueira de Figueiredo
Gerente do Contencioso Fiscal/SMS
Decreto 1456/2015

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 459/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental de Instalação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – NODA & MACHADO LTDA
5. PROCESSO Nº:	40213546

Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 460/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – METALURGICA RTA LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	55463738

Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 461/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental de Instalação e de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
5. PROCESSO Nº:	59503971

Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 462/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – N N DISTRIBUIDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	56289154

Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 463/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – N.A. RODRIGUES OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	58378740

Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 464/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – M P PESSOA AUTO PEÇAS ME
5. PROCESSO Nº:	56343558

Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 465/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ROBSON SANDOVAL GARCEZ 87704293168
5. PROCESSO Nº:	55544169

Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 466/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – T B FERNANDES
5. PROCESSO Nº:	53666542

Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 472/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – LILO COMERCIO DE GÁS LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	60463279

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 473/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – LUIS CARLOS MEDEIROS LAVAJATO E ESTACIONAMENTO FLAMBOYANT
5. PROCESSO Nº:	53575229

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 481/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARJO LTDA
5. PROCESSO Nº:	50828240

Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 482/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – IMPACTO ELETRICIDADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	54728541

Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 483/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ROCHA DISTRIBUIDORA DE GAZ EIRELI
5. PROCESSO Nº:	58277390

Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 484/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CLEIDISMAR SEVERINO BARBOSA 77145593149
5. PROCESSO Nº:	56313322

Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 485/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MARIZANGELA TEIXEIRA LEMES ME
5. PROCESSO Nº:	56068638

Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 486/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – M E PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	55483550

Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 487/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental de Instalação e de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – HELP GROUP MEDICINA LABORATORIAL LTDA
5. PROCESSO Nº:	64016803

Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 488/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental de Instalação e de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PNEULANDIA COMERCIAL LTDA
5. PROCESSO Nº:	59747978

Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 489/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental de Instalação e de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – REFORMADORA ARAGUAIA LTDA
5. PROCESSO Nº:	50080440

Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 490/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – VALMIRO JOSE DA SILVA EVENTOS
5. PROCESSO Nº:	55401627

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 491/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – VALDOMIRO A. DE OLIVEIRA – ME
5. PROCESSO Nº:	58328858

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 492/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – WAL MART BRASIL LTDA
5. PROCESSO Nº:	61409464

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 493/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – VERACY MODAS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	64926036

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 495/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – S P DOS SANTOS-FEDERAL GAS ME
5. PROCESSO Nº:	56062257

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 496/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – LIMA E SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	58836497

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 497/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PEREIRA E GIL LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	58836497

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 498/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PERSONALIZE CONFECÇOES LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	52639827

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 499/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PORTAS E COMERCIO DE MADEIRA LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	57645957

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 500/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – VALDEIR DE ARAUJO RIBEIRO DE PAULA
5. PROCESSO Nº:	54475333

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 501/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MK DIESEL AUTO MECANICA EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	55927629

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 502/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ME AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	55911420

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 503/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MARCIONE PEREIRA DA SILVA 04783716161
5. PROCESSO Nº:	55832695

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 504/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SIMON INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EVANGELICAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	54268613

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 505/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – LOPES RAMOS E FERREIRA LTDA
5. PROCESSO Nº:	54820391

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 506/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – LILIAN DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	36921935

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 507/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FERROCORTE LTDA
5. PROCESSO Nº:	54628610

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 508/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ZILMA BATISTA DOURADO DE CIRQUEIRA 2767467312
5. PROCESSO Nº:	49959891

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 509/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RENATO DA SILVA ALVES - MEGA PIZZA ME
5. PROCESSO Nº:	54526418

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 510/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – GRAFICA GUANABARA LTDA
5. PROCESSO Nº:	55141390

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 511/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SANDRA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA - ME
5. PROCESSO Nº:	38548409

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 512/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – GUSTAVO RODRIGUES SILVA PITA - ME
5. PROCESSO Nº:	55050000

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 513/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – HIDRACOM - COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
5. PROCESSO Nº:	50819712

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 514/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RONILSON COSTA DE MOURA 49103652149
5. PROCESSO Nº:	55873995

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 518/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ZM USINAGEM E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
5. PROCESSO Nº:	57419329

Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N. 007/2016

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PAGAMENTO N. 007/2016
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente termo de pagamento, ressarcimento de bem material causado por queda de árvore em veículo.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e EDENIR BENICIO DE SOUZA</i>
4. PROCESSO N:	65242150

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

PORTARIA Nº. 057/2016

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 1227/2016, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Considerando, a elevada quantidade de Procedimentos submetidos à Diretoria de Administração e Finanças, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo do Presidente;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Autarquia;

R E S O L V E:

Art. I – Delegar à Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, **LUCIENE VIEIRA MOTA (matrícula Nº. 1164155-02 / Decreto Nº. 2225/2016)**, poderes para firmar, na ausência do Presidente, os seguintes atos: **Reservas Orçamentárias, Empenhos, Contratos e Convênios Ofícios, Despachos e Portarias**). A presente atribuição tem como escopo a organização e execução dos serviços a cargo desta Autarquia, dando cumprimento às prerrogativas e deveres de seu cargo.

Art. II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer tempo.

Registre-se, após Publique-se no Diário Oficial do Município de Goiânia.

Gabinete do Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS, em Goiânia aos trinta e um dias do mês de outubro de 2016.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente IMAS

Av.87 c/ Rua 87 A, Nº.499,
Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74023-020
Tel.: 55 62 3524-4642
imaspresidencia@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ERRATA

NO CONTRATO Nº 034/2016, PROCESSO 67472306, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS E FABRICIO DE SOUZA DUTRA, ocorreu um erro de digitação na parte contida no item “OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO”, referente o item 2.1 da segunda cláusula, pertinente ao objeto de prestação de serviços previstos no contrato. Assim sem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“consultas médicas ambulatoriais.”

Agora, leia-se:

“consultas odontológicas.”

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2016, publique-se.

Paulo Henrique Rodrigues da Silva

Presidente

Decreto Nº. 1227/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ERRATA

NO CONTRATO Nº 062/2016, PROCESSO 67470249, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS E MARIA APARECIDA TRABUCO SOUSA, ocorreu um erro de digitação na parte contida no item “**OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**”, referente o item 2.1 da segunda cláusula, pertinente ao objeto de prestação de serviços previstos no contrato. Assim sem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“consultas médicas ambulatoriais na especialidade psicologia.”

Agora, leia-se:

“consultas na área de psicologia.”

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2016, publique-se.

Paulo Henrique Rodrigues da Silva

Presidente

Decreto Nº. 1227/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ERRATA

NO CONTRATO Nº 069/2016, PROCESSO 67393384, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS E RENATO SILVA DUARTE, ocorreu um erro de digitação na parte contida no item **“OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO”**, referente o item 2.1 da segunda cláusula, pertinente ao objeto de prestação de serviços previstos no contrato. Assim sem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“consultas médicas ambulatoriais.”

Agora, leia-se:

“consultas odontológicas.”

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2016, publique-se.

Paulo Henrique Rodrigues da Silva

Presidente

Decreto Nº. 1227/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº101/2016-AJCC

Processo nº 54446969/2013

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, com sede nesta Capital, localizada na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, neste ato representada por seu Presidente, **Edilberto de Castro Dias**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº. 778160 - SPTC/GO e do CPF nº. 634.491.701-63 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **Rodrigo do Carmo Forti**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.234.336-SSP/GO e CPF/MF nº 319.778.801-00, residentes e domiciliados em Goiânia, ao final assinados e de outro lado, a empresa **NR DESIGN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.909.029/0001-41, com sede na Rua 61, nº 441, Quadra 122, Lote 06, Centro, CEP: 74045-080, Goiânia-GO, neste ato representada por seus sócios **Sr. Fernando Nolêto Rosa**, portador da C. I. nº 1.532.778- 2ª via SSP/GO e CPF / MF nº 449.608.241-15 e **Sra. Maria Aparecida Rosa**, portadora da C.I nº 54.866 2ª Via- SSP/GO e CPF/MF nº 004.236.291-15, celebram entre si o presente Termo de Acordo Extrajudicial, nos termos e condições que se seguem:

DO FUNDAMENTO:

Este Termo de Pagamento decorre do Parecer nº 086/2016-AJUCC, exarado no Processo nº. 54446969/13, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo o pagamento da Nota Fiscal nº 45, emitida em 21.09.2016, devidamente atestada pelo departamento de Infraestrutura da Companhia de Urbanização de Goiânia, referente a execução de monumento público (fabricação do busto em bronze), denominado Dr. Altamiro de Moura Pacheco, instalado na Avenida Caiapó esquina com a Avenida São Francisco, Setor Santa Genoveva, sem amparo contratual.

DO PAGAMENTO:

Dá-se ao presente Termo a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, que deverá ser pago após a apreciação pela Controladoria Geral do Município-CGM.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Crédito Orçamentário está consignado na seguinte dotação orçamentária:
2016.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.

DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente termo fica acordado entre as partes que a empresa **NR DESIGN LTDA.**, dará plena e geral quitação após o recebimento, nada mais tendo a reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo.

E assim, por estarem justos e acertados, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goiânia, 31 de outubro de 2016.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AILTON MORAIS LOPES 91185912134, CNPJ/CPF nº 12.219.257/0001-18 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículo automotores, recondicionamento e recuperação de motores para veículo automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Cachoeira, Quadra: 20, Lote: 08, nº s/n, Setor Residencial Campos Dourados , Goiânia, Go.

ANTONIO ALVES DA SILVA, CNPJ/CPF nº 13.330.364/0001-81, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **67166067**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura em automóveis, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Presidente John Adams, Quadra: 43, Lote: 15, s/n, Setor Jardim Presidente, CEP: 74.353-220, Goiânia, Go.

BEAFARMA VENDAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUM LTDA - EPP, CNPJ: 00.220.442/0001-43, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **66917115**, a Licença Ambiental Simplificada, para os Serviços de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na Av. Pedro Ludovico, nº 476, Setor Cidade Jardim, Goiânia, Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

DIAS & RUAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.103.637/0001-15 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a renovação Licença Ambiental para as seguintes atividades: 1413401 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 1413403 Fação de roupas profissionais; 3292201 Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, desenvolvidas na Rua do Curima, nº 385, Quadra: 46, Lote: 23, Setor Jardim Atlântico, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

IGREJA VIDEIRA BOTANICO, CNPJ nº 02.421.888/0013-03 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 67474349, Licença de Instalação - LI para a atividade de organizações religiosas ou filosóficas, desenvolvida na Alameda do Contorno, Quadra: 57, Lote 02, 03, 04, 10 e 11, nº 3.300, Jardim Santo Antônio, Goiânia,Go.

LEMES & BARCELOS LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 01.986.521/0003-94 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **57711097**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de madeira e artefatos; Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de ferragens e ferramentas, desenvolvida(s) na Av. Ville, Quadra: 43, Lote: 06, s/n, Loteamento Moinho dos Ventos, Go.

MOTO 2000 LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 10.637.584/0001-64 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.43-9-00 Manutenção e reparação de motocicletas, desenvolvida(s) na (Av Vera Cruz, Quadra: 90, Lote: 10, nº 1.711, Setor Jardim Guanabara, Goiânia, Go.

REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ/CPF nº 04.847.959/0001-18, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, Licença Ambiental Simplificada, para a atividade: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de iluminação, desenvolvida na Rua Capitão Breno, nº 196, Quadra: 89, Lote: 12, Vila Rosa, CEP: 74.345-060.Goiânia, Go.